



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Modalidade: Carona

OBJETO: Adesão parcial da ARP nº 057/2019, da Prefeitura de Gurupi/TO, oriunda do processo nº 055/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado, para atender às diversas Secretarias no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1. RELATÓRIO

Versa o presente processo de adesão parcial da ARP nº 057/2019, da Prefeitura de Gurupi/TO, oriunda do processo nº 055/2019/SRP, iniciado por provocação da Secretaria Municipal de Administração e autuado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, Estado do Pará.

Foram encaminhados os referidos autos para análise junto ao Controle Interno quanto às formalidades iniciais: **cotação de preços, quantitativos apresentados, projeto básico rubricado e assinado pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária.**

Face a autorização e autuação do procedimento, uma vez elaborado o processo licitatório, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização mesmo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, vieram os autos ao CONTROLE INTERNO para PARECER.

Em tempo, cabe mencionar que quanto a sua legalidade, pertinência e ditames legais, **serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico.**

2. DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, *"exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal"*.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controle Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o procedimento licitatório em análise implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O presente processo é composto por 4 volumes com 2025 páginas, compostos pelos seguintes documentos:

- **Memorando Inicial** nº. 0225/2020-SEMAD/CA emitido em 27/10/2020 pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017), solicitando a formalização do processo na forma de Adesão a Ata, fls. 01/02.
 - ✓ Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2019 e processo licitatório nº. 2018.023936;
 - ✓ **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses;
 - ✓ **Valor:** R\$ 1.516.335,27 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos);
 - ✓ **Justificativa:** "(...) A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as cotações de preços anexadas, e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo que geralmente é mais célere do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Parauapebas tem urgência na aquisição dos referidos serviços, por estar sem a prestação do mesmo desde 2019..."
- **Projeto Básico** emitido em 16/10/2020 pela Sra. Adriane Moraes de Souza, Coordenadora do Setor de Compras, Convênios e Contratos (matrícula nº: 3296) e pelo Secretário-Adjunto Municipal de Administração, Sr. Lindomar Silva Almeida (Decreto nº. 422/2020), constando: identificação do objeto, justificativa e objetivo da contratação, classificação dos serviços, prazo e vigência do contrato, fiscalização, especificação dos serviços, manutenção preventiva e corretiva, condicionadores de ar, manutenção corretiva, substituição de peças, transferência de aparelhos, apresentação de relatórios e laudos de serviços técnicos, garantia, condições específicas, especificação dos serviços, quantitativos e valores estimados, forma de execução do serviço, horário da prestação dos serviços, local, data de início da execução, dotação orçamentária, valor estimado, obrigações da contratada e contratante, prazo da entrega, desinstalação e instalação, fiscalização do contrato, disposições gerais, entre outras informações, fls. 03/17, onde destacamos:
 - ✓ Salientamos que a execução do serviço de manutenção corretiva em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção preventiva e principalmente corretiva, dos aparelhos de ar das Secretarias, Departamentos e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, a fim de manter os referidos aparelhos em condições de funcionamento e conservação;

ADESÃO N° A/2020-016 PMP (SEMAD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- ✓ Diante da inexistência, no quadro funcional da Prefeitura Municipal, de profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração - nessa expressão compreendida todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza, instalação e remoção de condicionadores de ar e seus acessórios, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades institucionais desta Administração, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade desta unidade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança de servidores e demais pessoas que utilizem as dependências do prédio, bem como preservar o patrimônio público, de forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção do sistema de condicionamento de ar.
 - ✓ Os serviços serão executados na Prefeitura Municipal de Parauapebas em suas respectivas Secretarias, Coordenadorias e demais Departamentos existentes no município de Parauapebas, estado do Pará, de acordo com a programação estabelecida entre a fiscalização e o Fornecedor; ou com a Ordem de Serviço emitida através de mensagens, chamadas e/ ou e-mails.
 - ✓ Todas as despesas relativas à execução do Objeto, tais como: mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., bem como providências quanto à legalização do mesmo perante os Órgãos Públicos correrão por conta da CONTRATADA;
- Fora juntado aos autos, contrato firmado em 16/04/2018, registrado sob o nº. 20180245 pela Secretaria demandante e a contratada **CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.338.599/0001-80**, com objeto similar para compatibilização dos preços ofertados, bem como da demanda nessa fase do procedimento administrativo, fls. 18/25.
 - **Circular nº. 0002/2020 SEMAD/CA**, emitido em 03/08/2020 direcionado à todas as secretarias e coordenadorias dessa PMP, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017), solicitando levantamento da demanda do presente objeto, fl. 27.
 - **Demandas** pleiteadas pelas Secretarias, Departamentos e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, subscritas pelos servidores responsáveis competentes, sendo elas, fls. 28/411:
 - ❖ Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, fls. 28/43;
 - Secretário-Adjunto Municipal de Administração, Sr. Lindomar Silva Almeida (Decreto nº. 422/2020);
 - ❖ Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, fls. 44/63;
 - Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda, Sr. Raimundo N. Bonfim de Paiva (Decreto nº. 026/2017);
 - ❖ Gabinete do Prefeito – GABIN, fls. 64/82;

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

9

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Chefe de Gabinete do Executivo, Sr. José Alves Lima (Decreto nº 1106/2019);
- ❖ Gabinete do Vice-Prefeito, fls. 83/101;
 - Vice-Prefeito, Sr. Sérgio Balduino de Carvalho;
- ❖ Subcoordenadoria de Ações Ambientais da UEP – PROSAP, fls. 102/124;
 - Coordenador Exec. Da Unidade Exec. Do Projeto UEP/PROSAP, Sr. Daniel Benguigui (Decreto nº. 1256/2019);
 - Em atendimento ao art. 55, V, da Lei 8.666/93, fora juntado ainda a Indicação de Dotação Orçamentária emitida em 01/10/2020 e destinada à contratação preterida, subscrita pelo coordenador supracitado e ainda pela Sra. Laryssa M. B. de Sousa, Subcoordenadora Administrativa e Financeira, conforme rubricas que seguem:

Classificação Institucional	4001	UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa
Classificação Funcional	04.512.3053.2.028	Manut. da UEP PROSAP - Unidade Executora do Projeto
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário Disponível	R\$ 587.816,05	
Valor Total Estimado do Contrato	R\$ 67.729,04	

- ❖ Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, fls. 125/145;
 - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Milton Zimmer Schneider (Decreto nº. 557/2020);
- ❖ Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, fls. 146/166;
 - Secretário Municipal de Obras, Sr. Wanterlor Bandeira Nunes (Decreto nº. 285/2019);
- ❖ Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, fls. 167/187;
 - Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Sra. Selma Monteiro Dantas (Decreto nº. 1038/2019);
- ❖ Procuradoria Geral do Município – PGM, fls. 188/206;
 - Procuradora Geral do Município, Sra. Quésia Siney Gonçalves Lustosa (Decreto nº. 233/2019);
- ❖ Controladoria Geral do Município – CGM, fls. 207/226;
 - Controladora Geral Adjunta do Município, Sra. Rayane Eliara S. Alves (Decreto nº. 897/2018);
- ❖ Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, fls. 227/248;
 - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Dion Leno dos Santos Alves (Decreto nº. 020/2017);
- ❖ Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, fls. 249/267;
 - Secretário Municipal de Produção Rural, Sr. Elson Cardoso de Jesus (Decreto nº. 589/2019);
- ❖ Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, fls. 268/290;
 - Secretário Municipal de Habitação, Sr. Alex Gomes Fontenele (Decreto nº. 609/2020);
- ❖ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, fls. 291/311;
 - Secretário Municipal de Cultura, Sr. Sadisvan dos S. Pereira (Decreto nº. 964/2020);

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- ❖ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, fls. 312/330;
 - Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Kledson Caetano de Souza (Decreto nº 0782/2020);
- ❖ Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN, fls. 331/351;
 - Secretária Municipal de Desenvolvimento, Sra. Dagma Rodrigues Trevisan (Decreto nº 1016/2020);
- ❖ Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, fls. 352/370;
 - Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, Sr. Denis Gabriel Magalhães Assunção (Decreto nº 319/2020);
- ❖ Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia – SEMMECT, fls. 371/389;
 - Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia, Sr. Moacir Bispo dos Santos (Decreto nº. 464/2020);
- ❖ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM, fls. 390/411;
 - Secretária Municipal da Mulher responsável Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, Sra. Maria Ângela da Silva (Decreto nº 022/2017);
- **Declaração** emitida em 27/10/2020 pela servidora responsável pelo estudo Sra. Adriane Moraes de Souza, Coordenadora do Setor de Compras, Convênios e Contratos (matrícula nº. 3296), que foi diligenciado no mercado para confirmação sobre a atuação no ramo compatível com o objeto pelas empresas que atenderam as cotações e ainda que as mesmas encontram-se ativas no mercado, bem como, que os preços informados são compatíveis com contratações similares, fl. 413.
- **Planilha de média dos preços** auferidos através das cotações de preços das propostas apresentadas no processo, contendo: item, descrição, unidade de medida, quantidade, bem como os valores apurados com empresas locais atuantes no ramo do objeto, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017), fls. 414/435.
- **Ofício nº 068/2020** emitido em 16/10/2020 pelo Secretário-Adjunto Municipal de Administração, Sr. Lindomar Silva Almeida (Decreto nº. 422/2020), direcionado à empresa M. ARAUJO ALVES SERVICOS, REFRIGERACAO E MANUTENCAO EPP (CAKA REFRIGERACAO), solicitando proposta de orçamento para os itens que compõem esse processo de adesão, fl. 436.
- **Ofício nº 069/2020** emitido em 16/10/2020 pelo Secretário-Adjunto Municipal de Administração, Sr. Lindomar Silva Almeida (Decreto nº. 422/2020), direcionado à empresa FRANCISCO DA CONCEICAO EVANGELISTA 95311530278 ME (FC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO), solicitando proposta de orçamento para os itens que compõem esse processo de adesão, fl. 458.

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- **Ofício nº 070/2020** emitido em 16/10/2020 pelo Secretário-Adjunto Municipal de Administração, Sr. Lindomar Silva Almeida (Decreto nº. 422/2020), direcionado a empresa **I GONCALVES DOS SANTOS COMERCIO EIRELI ME (META FRIO)**, solicitando proposta de orçamento para os itens que compõem esse processo de adesão, fl. 477.
- Em resposta aos ofícios encaminhados com as solicitações de preços, as empresas com CNAE compatível com o objeto aqui licitado, responderam abaixo:
 - ✓ **Servidora Responsável pela Pesquisa de Preço:** Sra. Adriane Moraes de Souza, Coordenadora do Setor de Compras, Convênios e Contratos (matrícula nº. 3296).
 - a) **M. ARAUJO ALVES SERVICOS, REFRIGERACAO E MANUTENCAO EPP (CAKA REFRIGERACAO), PARAUAPEBAS/PA, CNPJ 21.679.573/0001-63**, expedida em 19/10/2020 com validade de 120 (cento e vinte) dias e valor total de R\$ 2.884.523,50, fls. 437/457;
 - b) **FRANCISCO DA CONCEICAO EVANGELISTA 95311530278 ME (FC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO), PARAUAPEBAS/PA, CNPJ 29.833.306/0001-00**, expedida em 19/10/2020 com validade de 120 (cento e vinte) dias e valor total de R\$ 2.548.010,20, fls. 459/476;
 - c) **I GONCALVES DOS SANTOS COMERCIO EIRELI ME (META FRIO), CNPJ 12.889.159/0001-98**, expedida em 20/10/2020 com validade de 90 (noventa) dias e valor total de R\$ 2.114.191,68, fls. 478/498;
- **Ofício nº. 073/2020 – SEMAD/CA**, emitido em 21/10/2020 pelo Secretário-Adjunto Municipal de Administração, Sr. Lindomar Silva Almeida (Decreto nº. 422/2020), na qualidade de órgão interessado e direcionado ao órgão gerenciador da ata, Prefeitura Municipal de Gurupi/TO - Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, pleiteando Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do processo nº 055/2019/SRP, fls. 500/501.
- **Ofício – GAB/SEMEG/Nº 737/2020 contendo manifestação do órgão gerenciador** da ata, sendo ele Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, através do seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, em 23/10/2020, informando deferimento para o referido pedido de adesão, fls. 502/519.
- **Ofício nº. 088/2020 – SEMAD/CA**, emitido em 26/10/2020 pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017), direcionado ao **órgão gerenciador** da ata solicitando esclarecimentos acerca do item 15 do Termo de Referência e 13.1 da Ata que dispõe sob possibilidade de adesão por qualquer órgão ou entidade no âmbito municipal que não tenha participado do certame, fl. 520.
- **Ofício - OF/GAB/SEMEG/Nº 791/2020** emitido em 26/10/2020 pelo órgão gerenciador da ata, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



ratificando a autorização em adesão a supracitada ata fundamentado no Decreto 7.892 de 23/01/2013 que regulamenta o Sistema de registro de Preços, fls. 521/522.

- **Ofício nº 0080/2020 – SEMAD/CO**, emitido em 25/10/2020 pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017), direcionado à empresa **CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI** (CNPJ 08.338.599/0001-80), solicitando anuência para Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2019 da Prefeitura de Gurupi/TO, pelo período de 06 meses, no percentual de 50% do lote 1, solicitando ainda, cópia dos documentos de habilitação, fls. 524/525.
- **Ofício nº 36/2020**, emitido em 27/10/2020 pelo Sr. Edelson Silva Ferreira, representante legal da empresa **CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.338.599/0001-80 manifestando seu consentimento e plena concordância com a adesão aos seus serviços no valor total de **R\$ 1.516.335,27** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), através da adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2019 da Prefeitura de Gurupi/TO, fls. 526/553.

2. Foram anexados no processo os seguintes documentos da empresa **CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.338.599/0001-80, para confirmar que a empresa mantém os requisitos de habilitação na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V e art. 31, inciso II, fls. 555/586:

a) Habilitação Jurídica:

- Ato de Alteração e Consolidação dos Atos Constitutivos nos termos da Lei nº 10.406/2002, datado de 12/02/2018 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA em 22/03/2018 sob nº de arquivamento 20000557144, protocolo nº 186884370 e NIRE nº15600160800;
- Documento pessoal do sócio da empresa:
- Sr. Edelson Silva Ferreira, CNH nº 02466791800 DETRAN/PA e CPF: 637.703.692-20;

b) Certidões referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V, sendo:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Ativa CNPJ nº 08.338.599/0001-80;
- FIC (Ficha de Inscrição Cadastral do Estabelecimento), insc. estadual nº 15.256.619-8, data de início 08/11/2006, emitido em 13/03/2020;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21/08/2020 e válida até 17/02/2021;
- Certidão de Regularidade de Natureza Tributária, emitida em 26/10/2020 e válida até 24/04/2021;
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, emitida em 26/10/2020 e válida até 24/04/2021;
- Certidão Negativa de Débito Municipal (Parauapebas/PA), emitida em 26/10/2020 e válida até 24/01/2021;

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida em 26/10/2020 e validade até 22/11/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 21/09/2020 e validade até 19/03/2021;

c) Qualificação Econômica-Financeira:

- Certidão Judicial Cível NEGATIVA para processos de falência, concordata ou recuperação judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, emitida em 23/10/2020 e validade até 21/01/2021;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 9 sob a responsabilidade do Sr. Adolfo Peralta Júnior, Contabilista, CRC MT nº 009097/O-2 e CPF 419.890.661-00, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA em 10/06/2020 sob nº de arquivamento 209975458, protocolo nº 204292328 e NIRE nº15600160800;
- Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019, Demonstração do Resultado do Exercício, Índices Financeiros e Notas Explicativas, bem como certidão de regularidade do contador, devidamente assinado pelo responsável legal Edelson Silva Ferreira, CNH nº 02466791800 DETRAN/PA e CPF: 637.703.692-20 e pelo contabilista supracitado, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA em 18/06/2020 sob nº de arquivamento 20000658498, protocolo nº 204289858 e NIRE nº15600160800;
- Índices Financeiros do Balanço Patrimonial – Exercício 2019;
 - LIQUIDEZ GERAL 2,30
 - LIQUIDEZ CORRENTE 2,30
 - SOLVÊNCIA GERAL 3,03
- Qualificação Técnica-Operacional:
- Alvará Digital de Localização de Funcionamento ano 2020, válido até 31/12/2020;
- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3. Foram colacionados aos autos os seguintes documentos referentes Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2019 e processo licitatório nº. 2018.023936, válida por 12 meses à contar de sua publicação que ocorreu em 22/11/2019, fls. 588/1998:

- Decreto nº. 1.740 de 01/08/2018 Designando a Comissão Permanente de Licitação;
- Decreto nº. 0255 de 08/02/2019 Designando o Pregoeiro Oficial, bem como sua equipe de apoio;
- Minuta do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2019, do tipo menor preço por lote;
- Anexo I - Termo de Referência Consolidado;
- Parecer Prévio Jurídico para Análise quanto a Legalidade da Minuta do Edital;
- Edital, fls. 951/968;

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Propostas de Preços apresentadas na sessão, fls. 973/1459; 1460/1560; 1563/1570;
- Ata de realização de Sessão do Pregão Presencial nº 055/2019 realizada em 11/09/2019 fls. 1561/1562 e 1571;
- Convocação para nova sessão em 23/09/2019 às 09h00;
- Documentos de habilitação das licitantes participantes do procedimento originário;
- Ata de realização de Sessão do Pregão Presencial nº 055/2019 realizada em 23/09/2019, fls. 1613/1776,
- Parecer Jurídico Conclusivo nº. 380/2019 do Pregão Presencial, fls. 1780/1784;
- Parecer da Controladoria Geral do Município em concordância pela adjudicação e homologação, fls. 1785/1788;
- Retificação da ata de sessão, fls. 1789/1818;
- Proposta realinhada, fls. 1819/1838;
- Despacho de Adjudicação, fls. 1839/1840;
- Ata de Registro de Preços nº. 057/2019, assinada em 12/11/2019 e publicado o extrato nos meios oficiais em 22/11/2019, fls. 1841/1975;
- Aviso de licitação em 23/08/2019, bem como publicação nos meios oficiais designando abertura para o dia 05/09/2019;
- Termo de Homologação emitido em 25/10/2019, fls. 1983/1984;

4. Consta **Indicação de Dotação Orçamentária** emitida em 29/10/2020 para comprovação da disponibilidade orçamentária, assinada pelas autoridades competentes (Secretário Municipal da Fazenda Sr. Kêniston de Jesus Rêgo Braga e pela Chefe do Departamento de Contabilidade Sra. Maria Mendes da Silva), seguindo suas devidas rubricas orçamentárias da despesa, sendo elas, fls. 1999/2004:

Classificação Institucional	901	Secretaria Municipal de Administração
Classificação Funcional	04 122 3000 2.075	Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 44.032,63	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 44.032,63	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 116.439,74	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 116.439,74	
Classificação Institucional	301	Vice Gabinete do Executivo
Classificação Funcional	04 122 3000 2.029	Manut. do Gabinete do Vice Prefeito
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 7.642,68	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 7.642,68	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 26.793,20	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 26.793,20	
Classificação Institucional	201	Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional	04 122 3000 2.011	Manut. do Gabinete do Prefeito
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 27.368,94	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 27.368,94	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 43.116,59	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 43.116,59	

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Classificação Institucional	701	Procuradoria Geral do Município
Classificação Funcional	04 092 3000 2.068	Manut. Procuradoria Geral do Município
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 11.722,95	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 11.722,95	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 38.055,66	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 38.055,66	
Classificação Institucional	501	Secretaria Municipal de Cultura
Classificação Funcional	13 122 3000 2.043	Manut. da Secretaria Municipal de Cultura
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 19.096,91	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 19.096,91	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 54.588,18	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 54.588,18	
Classificação Institucional	601	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Classificação Funcional	04 122 3000 2.063	Manut. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 23.871,32	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 23.871,32	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 57.286,61	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 57.286,61	
Classificação Institucional	1001	Secretaria Municipal da Fazenda
Classificação Funcional	04 129 3014 2.093	Manut. da Secretaria Municipal da Fazenda
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 31.245,93	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 31.245,93	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 70.373,70	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 70.373,70	
Classificação Institucional	801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Classificação Funcional	04 122 3000 2.071	Manut. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 22.649,99	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 22.649,99	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 57.262,76	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 57.262,76	

ADESÃO N° A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Classificação Institucional	1201	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classificação Funcional	18 122 3000 2.104	Manut. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 31.328,75	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 31.328,75	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 70.371,71	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 70.371,71	
Classificação Institucional	1301	Secretaria Municipal de Obras
Classificação Funcional	04 122 3000 2.110	Manut. da Secretaria Municipal de Obras
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 40.118,57	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 40.118,57	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 93.640,43	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 93.640,43	
Classificação Institucional	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural
Classificação Funcional	20 122 3000 2.113	Manut. da Secretaria Municipal de Produção Rural
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 14.850,24	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 14.850,24	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 40.959,18	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 40.959,18	
Classificação Institucional	401	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Classificação Funcional	04 121 3000 2.033	Manut. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 23.094,00	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 23.094,00	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 56.912,51	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 56.912,51	
Classificação Institucional	2901	Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 14.850,24	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 14.850,24	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 41.099,81	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 41.099,81	

ADESÃO N° A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Classificação Institucional	3131	Controladoria Geral do Município
Classificação Funcional	04 122 3000 2.260	Manutenção da Controladoria Geral do Município
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 11.722,95	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 11.722,95	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 37.924,29	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 37.924,29	
Classificação Institucional	2401	Secretaria Municipal da Mulher
Classificação Funcional	04 122 3000 2.228	Manutenção da Secretaria da Mulher
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 19.994,85	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 19.994,85	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 22.257,35	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 22.257,35	
Classificação Institucional	1101	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	15 122 3000 2.094	Manut. da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 34.132,34	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 34.132,34	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 64.504,05	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 64.504,05	
Classificação Institucional	3201	Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão
Classificação Funcional	06 122 3000 2.262	Manut. Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 30.385,27	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 30.385,27	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 107.145,18	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 107.145,18	
Classificação Institucional	2501	Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social
Classificação Funcional	16 122 3000 2.230	Manut. da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social
Classificação Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subitem	17	Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Valor previsto para esta despesa	R\$ 17.468,84	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 17.468,84	
Classificação Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Subitem	25	Material para Manutenção de Bens Móveis
Valor previsto para esta despesa	R\$ 24.297,88	
Saldo orçamentário para esta despesa	R\$ 24.297,88	

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



5. **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** do ordenador de despesas, emitida em 30/10/2020 pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017) informando que o gasto necessário à realização desta adesão e a consequente contratação possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), fl. 2005.
6. **Autorização** para abertura do procedimento licitatório CARONA nº. A/2020-016 PMP, emitida em 03/11/2020 e assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017), com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente e dotação orçamentária anexada aos autos, fl. 2006.
7. Foi formalizada a designação da **comissão permanente de licitação**, através do Decreto nº. 507 de 23 Abril de 2020, conforme determinado na Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, consubstanciadas no art.51, nomeando, fl. 2007.
 - ✓ Fabiana de Souza Nascimento - Presidente
 - ✓ Midiane Alves Rufino Lima – Membros
 - ✓ Jocylene Lemos Gomes – Membros
 - ✓ Francisco André de Souza Coelho – Suplente
 - ✓ Débora de Assis Maciel – Suplente
 - ✓ Henerjane Consoli Braga – Suplente
 - ✓ Léo Magno de Moraes Cordeiro – Suplente
8. **Autuação** ocorreu na data de 04 de Novembro de 2020 pelas servidoras: Fabiana de Souza Nascimento, Midiane Alves Rufino Lima e Jocylene Lemos Gomes, membros da comissão de licitação fl. 2008.
9. **Minuta do Contrato**, com as cláusulas em conformidade com o artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55 da Lei 8.666/93, fls. 2009/2024.
10. Consta **Despacho da Comissão Permanente de Licitação** destinando o processo que versa sob à Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do processo nº 055/2019/SRP para esta Controladoria Municipal na data de 04 de Novembro de 2020, fl. 2025.

4. DA ANÁLISE

A modalidade de licitação escolhida no processo originário foi o pregão para fins de registro de preços, empregada no planejamento, com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente e célere, facilitando a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, em que si registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 tratam sobre o assunto.

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Os autos versam sobre a possibilidade de adesão a Ata, por parte da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Parauapebas, Estado do Pará que NÃO PARTICIPOU do Pregão Presencial nº 055/2019 e processo licitatório nº. 2018.023936 da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, sendo o órgão gerenciador da ata a Secretaria Municipal de Educação, todavia devido às vantagens, conforme justificado nos autos, manifestou interesse em aderir à Ata Registro de Preços nº 057/2019, visando à prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das demandas das secretarias, departamentos e coordenadorias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, a fim de manter os referidos aparelhos em condições de funcionamento e conservação.

Como justificativa para o pleito em tela, consta no Projeto Básico emitido em 16/10/2020 subscrito pela Sra. Adriane Moraes de Souza, Coordenadora do Setor de Compras, Convênios e Contratos (matrícula nº. 3296) e pelo Secretário-Adjunto Municipal de Administração, Sr. Lindomar Silva Almeida (Decreto nº. 422/2020), que: *"(...) Diante da inexistência, no quadro funcional da Prefeitura Municipal, de profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração - nessa expressão compreendida todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza, instalação e remoção de condicionadores de ar e seus acessórios, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades institucionais desta Administração, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade desta unidade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança de servidores e demais pessoas que utilizem as dependências do prédio, bem como preservar o patrimônio público, de forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção do sistema de condicionamento de ar."*

Tal procedimento difundiu-se sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispêndio e o demorado processo de licitação, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

O Decreto nº. 7892/2013, e regulamenta a figura do Carona instituído na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), onde elenca em seu Artigo 22 a definição de tal instituto: *"Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."*

O que se mostra primordial para ser "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22 § 1º: Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



No caso em tela, a Secretaria Demandante, por meio da autoridade competente Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017) elaborou justificativa quanto à vantajosidade e ainda fundamentando a real necessidade da prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado a serem aderidos pela Secretaria Municipal de Administração, que dentre outras coisas estabelece ainda de forma clara quais os itens/serviços serão aderidos em observância ao **preâmbulo** da licitação de origem.

Contundo, é oportuno registrar que não é objeto desta análise, o conteúdo das justificativas apresentadas nos autos, no prisma da conveniência, oportunidade, vinculação ou discricionariedade, pois esta análise e decisão competem ao Gestor da pasta e ordenador da despesa, não cabendo a esta Controladoria prescrever como deverá a Administração proceder na necessidade momentânea à suas Contratações, pois tal decisão encontra-se na esfera discricionária do Gestor, devendo ser avaliada caso a caso, de forma que está fora do alcance deste órgão.

Ressaltamos que cabe a administração escolher e decidir sempre os melhores meios para satisfazer o interesse público, devendo escolher a melhor maneira para a prática de seus atos, dentro dos limites permitidos em Lei.

No tocante a adesão às atas de registros de preço, a Corte de Contas também fixou, no Acórdão nº 2.764/2010 – Plenário, alguns requisitos a serem observados pelas entidades jurisdicionadas, dentre eles a necessidade de observância dos quantitativos registrados em ata. Posto isso verificamos se houve a implementação das condicionantes estabelecidas na normativa aplicável à adesão à ARP, consoante a observância dos seguintes requisitos:

a) avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços do SRP são vantajosos:

O Acórdão 2877/2017 Plenário - TCU, do relator Ministro Augusto Nardes, diz que a adesão à ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013) à comprovação do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado.

Sendo assim, no que diz respeito à comprovação da vantajosidade de Adesão à ARP pretendida, constam nos autos 03 (três) orçamentos realizados com empresas do Município de Parauapebas, sendo elas: **CAKA REFRIGERACAO, FC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO e META FRIO**, todas atuantes no ramo do objeto do presente procedimento, verificado por meio de CNAE compatível, sendo ele de código 43.22-3-02 e descrição "*Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração*" como sua área de atuação. Ficando assim, conciliável com o pleito.

Destaca-se que deve a Administração precatar-se dos documentos utilizados para aferir os preços médios, que constitui importante fonte de informação para a tomada de decisões. Diante disso, fora apresentada manifestação da servidora responsável pelo estudo Sra. Adriane Moraes de Souza, Coordenadora do Setor de Compras, Convênios e Contratos (matrícula nº. 3296), que foi diligenciado no mercado para confirmação sobre a atuação no ramo compatível com o objeto pelas

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



empresas que atenderam as cotações e ainda que as mesmas encontram-se ativas no mercado, como, que os preços informados são compatíveis com contratações similares.

Informações essas que subsidiaram a Planilha Média de Preços. No que tange a composição dos preços aferidos com as empresas do ramo no comércio local, nota-se que a média de variação entre as pesquisas e os valores unitários apresentados pelas empresas: CAKA REFRIGERACAO e META FRIO, respectivamente para os itens: 407 (higienização em condic. de ar 9.000 btu's) e 412 (instalação de condic. ar mod. split 60.000 btu's), possuem diferença superior ao recomendado no Memorando Circular nº. 012/2017 da Controladoria Geral do Município (menor que 40%), todavia, os valores finais das cotações ratificam a vantajosidade pela diferença, entre os preços orçados no mercado quando confrontados com os valores registrados na ATA, em atendimento ao disposto no art. 22 do Decreto 7.892/2013.

Dessa forma, a justificativa apresentada pela requisitante é dotada de dados comprobatórios, onde conforme tabela abaixo é notório a vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em relação às cotações mercadológicas retro mencionadas:

Planilha de Quadro de Quantitativo e Preços (QGP)							VALOR MÉDIO DAS PESQUISAS		I GONCALVES DOS SANTOS COMERCIO EIRELI ME (META FRIO)			FC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO			CAKA REFRIGERACAO			
ITEM	UNID	QTD ADESAO	QTD Ata	<50 % qtd	V UNIT	REGISTRADO EM ATA	VALOR ADESAO	VALOR MÉDIA UNIT	VALOR MÉDIA TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%
1	MT	775	1550	50,00	R\$ 6,48	R\$ 10.044,00	R\$ 5.022,00	R\$ 10,50	R\$ 8.137,50	R\$ 8,50	R\$ 6.587,50	-23,53	R\$ 10,00	R\$ 7.750,00	-5,00	R\$ 13,00	R\$ 10.075,00	19,23
2	MT	775	1550	50,00	R\$ 7,40	R\$ 11.470,00	R\$ 5.735,00	R\$ 10,67	R\$ 8.266,67	R\$ 9,00	R\$ 6.975,00	-18,52	R\$ 10,00	R\$ 7.750,00	-6,67	R\$ 13,00	R\$ 10.075,00	17,95
3	UN	7	15	46,67	R\$ 18,50	R\$ 277,50	R\$ 129,50	R\$ 34,63	R\$ 242,43	R\$ 28,00	R\$ 196,00	-23,69	R\$ 33,00	R\$ 231,00	-4,95	R\$ 42,90	R\$ 300,30	19,27
4	UN	20	40	50,00	R\$ 32,38	R\$ 1.295,20	R\$ 647,60	R\$ 56,40	R\$ 1.128,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	-25,33	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	-4,44	R\$ 70,20	R\$ 1.404,00	19,66
5	UN	12	24	50,00	R\$ 23,13	R\$ 555,12	R\$ 277,56	R\$ 50,13	R\$ 601,60	R\$ 40,00	R\$ 480,00	-25,33	R\$ 46,00	R\$ 576,00	-4,44	R\$ 62,40	R\$ 748,80	19,66
6	UN	12	24	50,00	R\$ 20,35	R\$ 488,40	R\$ 244,20	R\$ 47,07	R\$ 564,80	R\$ 37,70	R\$ 452,40	-24,85	R\$ 45,00	R\$ 540,00	-4,59	R\$ 58,50	R\$ 702,00	19,54
7	UN	50	100	50,00	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00	R\$ 1.017,50	R\$ 47,07	R\$ 2.353,33	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00	-24,85	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	-4,59	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00	19,54
8	UN	63	127	49,61	R\$ 19,42	R\$ 2.466,34	R\$ 1.223,46	R\$ 47,07	R\$ 2.965,20	R\$ 37,70	R\$ 2.375,10	-24,85	R\$ 45,00	R\$ 2.835,00	-4,59	R\$ 58,50	R\$ 3.685,50	19,54
9	UN	39	79	49,37	R\$ 19,42	R\$ 1.534,18	R\$ 757,38	R\$ 47,07	R\$ 1.835,60	R\$ 37,70	R\$ 1.470,30	-24,85	R\$ 45,00	R\$ 1.765,00	-4,59	R\$ 58,50	R\$ 2.281,50	19,54
10	UN	62	124	50,00	R\$ 18,50	R\$ 2.294,00	R\$ 1.147,00	R\$ 35,40	R\$ 2.194,80	R\$ 28,00	R\$ 1.736,00	-26,43	R\$ 34,00	R\$ 2.108,00	-4,12	R\$ 44,20	R\$ 2.740,40	19,91
11	UN	3	6	50,00	R\$ 19,43	R\$ 116,58	R\$ 58,29	R\$ 47,07	R\$ 141,20	R\$ 37,70	R\$ 113,10	-24,85	R\$ 45,00	R\$ 135,00	-4,59	R\$ 58,50	R\$ 175,50	19,54
12	UN	71	143	49,65	R\$ 19,42	R\$ 2.777,06	R\$ 1.378,82	R\$ 47,07	R\$ 3.341,73	R\$ 37,70	R\$ 2.676,70	-24,85	R\$ 45,00	R\$ 3.195,00	-4,59	R\$ 58,50	R\$ 4.153,50	19,54
13	UN	17	34	50,00	R\$ 20,35	R\$ 691,90	R\$ 345,95	R\$ 47,07	R\$ 800,13	R\$ 37,70	R\$ 640,90	-24,85	R\$ 45,00	R\$ 765,00	-4,59	R\$ 58,50	R\$ 994,50	19,54
14	UN	32	64	50,00	R\$ 20,35	R\$ 1.302,40	R\$ 651,20	R\$ 49,03	R\$ 1.569,07	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00	-25,73	R\$ 47,00	R\$ 1.504,00	-4,33	R\$ 61,10	R\$ 1.955,20	19,75
15	UN	8	16	50,00	R\$ 20,35	R\$ 325,60	R\$ 162,80	R\$ 49,03	R\$ 392,27	R\$ 39,00	R\$ 312,00	-25,73	R\$ 47,00	R\$ 376,00	-4,33	R\$ 61,10	R\$ 488,80	19,75
16	UN	54	109	49,54	R\$ 20,34	R\$ 2.217,06	R\$ 1.098,36	R\$ 49,03	R\$ 2.647,80	R\$ 39,00	R\$ 2.109,00	-25,73	R\$ 47,00	R\$ 2.538,00	-4,33	R\$ 61,10	R\$ 3.299,40	19,75
17	UN	5	10	50,00	R\$ 20,35	R\$ 203,50	R\$ 101,75	R\$ 49,03	R\$ 245,17	R\$ 39,00	R\$ 195,00	-25,73	R\$ 47,00	R\$ 235,00	-4,33	R\$ 61,10	R\$ 305,50	19,75
18	UN	16	33	48,48	R\$ 23,12	R\$ 762,96	R\$ 369,92	R\$ 54,17	R\$ 866,67	R\$ 42,90	R\$ 686,40	-26,26	R\$ 52,00	R\$ 832,00	-4,17	R\$ 67,60	R\$ 1.081,60	19,87
19	UN	91	182	50,00	R\$ 23,13	R\$ 4.209,66	R\$ 2.104,83	R\$ 54,17	R\$ 4.929,17	R\$ 42,90	R\$ 3.903,90	-26,26	R\$ 52,00	R\$ 4.732,00	-4,17	R\$ 67,60	R\$ 6.151,60	19,87
20	UN	54	109	49,54	R\$ 23,12	R\$ 2.520,08	R\$ 1.248,48	R\$ 54,17	R\$ 2.925,00	R\$ 42,90	R\$ 2.316,60	-26,26	R\$ 52,00	R\$ 2.808,00	-4,17	R\$ 67,60	R\$ 3.650,40	19,87
21	UN	1	3	33,33	R\$ 32,38	R\$ 97,14	R\$ 32,38	R\$ 54,17	R\$ 54,17	R\$ 42,90	R\$ 42,90	-26,26	R\$ 52,00	R\$ 52,00	-4,17	R\$ 67,60	R\$ 67,60	19,87
22	UN	12	25	48,00	R\$ 18,50	R\$ 462,50	R\$ 222,00	R\$ 31,23	R\$ 374,80	R\$ 24,70	R\$ 296,40	-26,45	R\$ 30,00	R\$ 360,00	-4,11	R\$ 39,00	R\$ 468,00	19,91
23	UN	37	74	50,00	R\$ 18,50	R\$ 1.369,00	R\$ 684,50	R\$ 31,23	R\$ 1.155,63	R\$ 24,70	R\$ 913,90	-26,45	R\$ 30,00	R\$ 1.110,00	-4,11	R\$ 39,00	R\$ 1.443,00	19,91
24	UN	7	15	46,67	R\$ 5,54	R\$ 83,10	R\$ 38,78	R\$ 10,27	R\$ 71,87	R\$ 7,80	R\$ 54,60	-31,62	R\$ 10,00	R\$ 70,00	-2,67	R\$ 13,00	R\$ 91,00	21,03
25	UN	5	10	50,00	R\$ 7,40	R\$ 74,00	R\$ 37,00	R\$ 13,43	R\$ 67,17	R\$ 10,40	R\$ 52,00	-29,17	R\$ 13,00	R\$ 65,00	-3,33	R\$ 16,90	R\$ 84,50	20,51
26	UN	1	3	33,33	R\$ 9,24	R\$ 27,72	R\$ 9,24	R\$ 16,60	R\$ 16,60	R\$ 13,00	R\$ 13,00	-27,69	R\$ 16,00	R\$ 16,00	-3,75	R\$ 20,80	R\$ 20,80	20,19
27	UN	3	6	50,00	R\$ 8,33	R\$ 49,98	R\$ 24,99	R\$ 14,63	R\$ 43,90	R\$ 11,70	R\$ 35,10	-25,07	R\$ 14,00	R\$ 42,00	-4,52	R\$ 18,20	R\$ 54,60	19,60
28	UN	12	25	48,00	R\$ 5,54	R\$ 136,50	R\$ 66,48	R\$ 10,27	R\$ 123,20	R\$ 7,80	R\$ 93,60	-31,62	R\$ 10,00	R\$ 120,00	-2,67	R\$ 13,00	R\$ 156,00	21,03
29	UN	17	34	50,00	R\$ 13,88	R\$ 471,92	R\$ 235,96	R\$ 22,93	R\$ 389,87	R\$ 18,20	R\$ 309,40	-26,01	R\$ 22,00	R\$ 374,00	-4,24	R\$ 28,60	R\$ 486,20	19,81
30	UN	10	20	50,00	R\$ 9,25	R\$ 185,00	R\$ 92,50	R\$ 16,60	R\$ 166,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00	-27,69	R\$ 16,00	R\$ 160,00	-3,75	R\$ 20,80	R\$ 208,00	20,19
31	UN	22	44	50,00	R\$ 9,25	R\$ 407,00	R\$ 203,50	R\$ 16,67	R\$ 366,67	R\$ 13,20	R\$ 290,40	-26,26	R\$ 16,00	R\$ 352,00	-4,17	R\$ 20,80	R\$ 457,60	19,57
32	UN	77	154	50,00	R\$ 9,25	R\$ 1.424,50	R\$ 712,25	R\$ 16,67	R\$ 1.283,33	R\$ 13,20	R\$ 1.016,40	-26,26	R\$ 16,00	R\$ 1.232,00	-4,17	R\$ 20,80	R\$ 1.601,60	19,87
33	UN	47	94	50,00	R\$ 9,25	R\$ 869,50	R\$ 434,75	R\$ 16,67	R\$ 783,33	R\$ 13,20	R\$ 620,40	-26,26	R\$ 16,00	R\$ 762,00	-4,17	R\$ 20,80	R\$ 977,60	19,87
34	UN	27	54	50,00	R\$ 7,40	R\$ 399,60	R\$ 199,80	R\$ 13,49	R\$ 364,14	R\$ 10,56	R\$ 286,12	-27,71	R\$ 13,00	R\$ 351,00	-3,74	R\$ 16,90	R\$ 456,30	20,20
35	UN	7	14	50,00	R\$ 7,40	R\$ 103,60	R\$ 51,80	R\$ 13,49	R\$ 94,41	R\$ 10,56	R\$ 73,92	-27,71	R\$ 13,00	R\$ 91,00	-3,74	R\$ 16,90	R\$ 118,30	20,20
36	UN	47	94	50,00	R\$ 7,40	R\$ 695,60	R\$ 347,80	R\$ 13,49	R\$ 633,87	R\$ 10,56	R\$ 496,32	-27,71	R\$ 13,00	R\$ 611,00	-3,74	R\$ 16,90	R\$ 794,30	20,20
37	UN	10	20	50,00	R\$ 8,33	R\$ 166,60	R\$ 83,30	R\$ 14,69	R\$ 146,93	R\$ 11,88	R\$ 118,80	-23,68	R\$ 14,00	R\$ 140,00	-4,95	R\$ 18,20	R\$ 182,00	19,27
38	UN	39	78	50,00	R\$ 8,33	R\$ 649,74	R\$ 324,87	R\$ 15,46	R\$ 602,94	R\$ 11,88	R\$ 463,32	-30,13	R\$ 15,00	R\$ 585,00	-3,07	R\$ 19,50	R\$ 760,50	20,72
39	UN	12	25	48,00	R\$ 8,32	R\$ 208,00	R\$ 99,84	R\$ 15,46	R\$ 185,52	R\$ 11,88	R\$ 142,56	-30,13	R\$ 15,00	R\$ 180,00	-3,07	R\$ 19,50	R\$ 234,00	20,72
40	UN	59	118	50,00	R\$ 8,33	R\$ 982,94	R\$ 491,47	R\$ 14,57	R\$ 859,83	R\$ 11,52	R\$ 679,68	-26,50	R\$ 14,00	R\$ 826,00	-4,10	R\$ 18,20	R\$ 1.073,80	19,93
41	UN	34	69	49,28	R\$ 8,33	R\$ 574,77	R\$ 283,22	R\$ 14,57	R\$ 495,49	R\$ 11,52	R\$ 391,68	-26,50	R\$ 14,00	R\$ 476,00	-4,10	R\$ 18,20	R\$ 618,80	19,93
42	UN	84	129	49,61	R\$ 8,33	R\$ 1.074,57	R\$ 533,12	R\$ 14,57	R\$ 932,69	R\$ 11,52	R\$ 737,28	-26,50	R\$ 14,00	R\$ 896,00	-4,10	R\$ 18,20	R\$ 1.164,80	19,93
43	UN	55	110	50,00	R\$ 5,55	R\$ 610,50	R\$ 305,25	R\$ 10,33	R\$ 568,33	R\$ 8,00	R\$ 440,00	-29,17	R\$ 10,00	R\$ 550,00	-3,33	R\$ 13,00	R\$ 715,00	20,51
44	UN	25	50	50,00	R\$ 5,55	R\$ 277,50	R\$ 138,75	R\$ 10,33	R\$ 258,33	R\$ 8,00	R\$ 200,00	-29,17	R\$ 10,00	R\$ 250,00	-3,33	R\$ 13,00	R\$ 325,00	20,51
45	UN	10	20	50,00	R\$ 23,13	R\$ 462,60	R\$ 231,30	R\$ 39,47	R\$ 394,67	R\$ 31,00	R\$ 310,00	-27,31	R\$ 38,00	R\$ 380,00	-3,86	R\$ 49,40	R\$ 494,00	20,11
46	UN	6	12	50,00	R\$ 23,13	R\$ 277,56	R\$ 138,78	R\$ 39,47	R\$ 236,80	R\$ 31,00	R\$ 186,00	-27,31	R\$ 38,00	R\$ 228,00	-3,86	R\$ 49,40	R\$ 296,40	20,11
47	UN	3	7	42,86	R\$ 23,13	R\$ 161,91	R\$ 69,39	R\$ 39,47	R\$ 118,40	R\$ 31,00	R\$ 93,00	-27,31	R\$ 38,00	R\$ 114,00	-3,86	R\$ 49,40	R\$ 148,20	20,11
48	UN	4	8	50,00	R\$ 19,43	R\$ 155,44	R\$ 77,72	R\$ 33,20	R\$ 132,80	R\$ 26,00	R\$ 104,00	-27,69	R\$ 32,00	R\$ 128,00	-3,75	R\$ 41,60	R\$ 166,40	20,19
49	UN	3	7	42,86	R\$ 19,43	R\$ 136,01	R\$ 58,29	R\$ 33,20	R\$ 99,60	R\$ 26,00	R\$ 78,00	-27,69	R\$ 32,00	R\$ 96,00	-3,75	R\$ 41,60	R\$ 124,80	20,19
50	UN	10	20	50,00	R\$ 5,55	R\$ 111,00	R\$ 55,50	R\$ 10,33	R\$ 103,33	R\$ 8,00	R\$ 80,00	-29,17	R\$ 10,00	R\$ 100,00	-3,33	R\$ 13,00	R\$ 130,00	20,51
51	UN	3	7	42,86	R\$ 19,43	R\$ 136,01	R\$ 58,29	R\$ 32,10	R\$ 96,30	R\$ 25,00	R\$ 75,00	-28,40	R\$ 31,00	R\$ 93,00	-3,55	R\$ 40,30	R\$ 120,90	20,35
52	UN	10	20	50,00	R\$ 5,55	R\$ 111,00	R\$ 55,50	R\$ 9,23	R\$ 92,33	R\$ 7,00	R\$ 70,00	-31,90	R\$ 9,00	R\$ 90,00	-2,59	R\$ 11,70	R\$ 117,00	21,08
53	UN	7	15	46,67	R\$ 240,56	R\$ 3.108												



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



61	UN	6	13	46,15	R\$ 240,56	R\$ 3.127,28	R\$ 1.443,36	R\$ 408,10	R\$ 2.448,80	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 2.346,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 1.837,70	19,66
62	UN	3	6	50,00	R\$ 240,56	R\$ 1.443,36	R\$ 721,68	R\$ 407,33	R\$ 1.222,00	R\$ 325,00	R\$ 975,00	-25,33	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	-4,44	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00	19,66
63	UN	39	78	50,00	R\$ 240,56	R\$ 18.763,68	R\$ 9.381,84	R\$ 407,33	R\$ 15.886,00	R\$ 325,00	R\$ 12.675,00	-25,33	R\$ 390,00	R\$ 15.210,00	-4,44	R\$ 507,00	R\$ 19.773,00	19,66
64	UN	10	20	50,00	R\$ 240,56	R\$ 4.811,20	R\$ 2.405,60	R\$ 407,33	R\$ 4.073,33	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00	-25,33	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	-4,44	R\$ 507,00	R\$ 5.070,00	19,66
65	UN	27	54	50,00	R\$ 240,56	R\$ 12.990,24	R\$ 6.495,12	R\$ 407,33	R\$ 10.998,00	R\$ 325,00	R\$ 8.775,00	-25,33	R\$ 390,00	R\$ 10.630,00	-4,44	R\$ 507,00	R\$ 13.660,00	19,66
66	UN	7	14	50,00	R\$ 240,56	R\$ 3.367,84	R\$ 1.683,92	R\$ 407,33	R\$ 2.851,33	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00	-25,33	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00	-4,44	R\$ 507,00	R\$ 3.549,00	19,66
67	UN	47	94	50,00	R\$ 240,56	R\$ 22.612,64	R\$ 11.306,32	R\$ 407,33	R\$ 19.144,67	R\$ 325,00	R\$ 15.275,00	-25,33	R\$ 390,00	R\$ 18.330,00	-4,44	R\$ 507,00	R\$ 23.829,00	19,66
68	UN	22	44	50,00	R\$ 240,56	R\$ 10.584,64	R\$ 5.292,32	R\$ 408,10	R\$ 9.978,20	R\$ 325,00	R\$ 7.150,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 8.602,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 11.182,60	19,71
69	UN	77	154	50,00	R\$ 240,56	R\$ 37.046,24	R\$ 18.523,12	R\$ 408,10	R\$ 31.423,70	R\$ 325,00	R\$ 25.025,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 30.107,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 39.139,10	19,71
70	UN	47	94	50,00	R\$ 240,56	R\$ 22.612,64	R\$ 11.306,32	R\$ 408,10	R\$ 19.180,70	R\$ 325,00	R\$ 15.275,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 16.377,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 23.890,10	19,71
71	UN	1	3	33,33	R\$ 240,56	R\$ 721,68	R\$ 360,84	R\$ 408,10	R\$ 408,10	R\$ 325,00	R\$ 325,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 391,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 508,30	19,71
72	UN	54	108	50,00	R\$ 240,56	R\$ 25.980,48	R\$ 12.990,24	R\$ 408,10	R\$ 22.037,40	R\$ 325,00	R\$ 17.550,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 21.114,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 27.448,20	19,71
73	UN	13	27	48,15	R\$ 240,56	R\$ 6.495,12	R\$ 3.247,56	R\$ 408,10	R\$ 5.305,30	R\$ 325,00	R\$ 4.225,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 5.083,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 6.607,90	19,71
74	UN	5	10	50,00	R\$ 240,56	R\$ 2.405,60	R\$ 1.202,80	R\$ 408,10	R\$ 2.040,50	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 1.965,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 2.541,50	19,71
76	UN	1	2	50,00	R\$ 240,56	R\$ 481,12	R\$ 240,56	R\$ 408,10	R\$ 408,10	R\$ 325,00	R\$ 325,00	-25,57	R\$ 391,00	R\$ 391,00	-4,37	R\$ 508,30	R\$ 508,30	19,71
76	UN	6	12	50,00	R\$ 618,59	R\$ 6.223,98	R\$ 3.111,54	R\$ 754,00	R\$ 4.524,00	R\$ 736,00	R\$ 4.416,00	-2,45	R\$ 884,00	R\$ 5.304,00	14,71	R\$ 642,00	R\$ 3.852,00	-17,45
77	UN	10	20	50,00	R\$ 518,59	R\$ 10.371,80	R\$ 5.185,90	R\$ 754,00	R\$ 7.540,00	R\$ 736,00	R\$ 7.360,00	-2,45	R\$ 884,00	R\$ 8.840,00	14,71	R\$ 642,00	R\$ 6.420,00	-17,45
78	UN	3	7	42,86	R\$ 518,59	R\$ 3.630,13	R\$ 1.815,07	R\$ 754,00	R\$ 2.262,00	R\$ 736,00	R\$ 2.208,00	-2,45	R\$ 884,00	R\$ 2.652,00	14,71	R\$ 642,00	R\$ 1.926,00	-17,45
79	UN	4	8	50,00	R\$ 461,50	R\$ 3.692,00	R\$ 1.846,00	R\$ 695,33	R\$ 2.751,33	R\$ 656,00	R\$ 2.624,00	-6,00	R\$ 788,00	R\$ 3.152,00	11,76	R\$ 642,00	R\$ 2.568,00	-8,31
80	UN	3	7	42,86	R\$ 461,50	R\$ 3.230,50	R\$ 1.615,25	R\$ 695,33	R\$ 2.086,00	R\$ 656,00	R\$ 1.968,00	-6,00	R\$ 788,00	R\$ 2.364,00	11,76	R\$ 642,00	R\$ 1.926,00	-8,31
81	UN	3	7	42,86	R\$ 461,50	R\$ 3.230,50	R\$ 1.615,25	R\$ 695,33	R\$ 2.086,00	R\$ 656,00	R\$ 1.968,00	-6,00	R\$ 788,00	R\$ 2.364,00	11,76	R\$ 642,00	R\$ 1.926,00	-8,31
82	UN	3	6	50,00	R\$ 555,13	R\$ 3.330,78	R\$ 1.665,39	R\$ 885,33	R\$ 2.666,00	R\$ 789,00	R\$ 2.367,00	-12,21	R\$ 947,00	R\$ 2.841,00	6,51	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00	3,77
83	UN	42	84	50,00	R\$ 555,13	R\$ 46.630,92	R\$ 23.315,46	R\$ 885,33	R\$ 37.184,00	R\$ 789,00	R\$ 33.138,00	-12,21	R\$ 947,00	R\$ 39.774,00	6,51	R\$ 920,00	R\$ 38.640,00	3,77
84	UN	34	69	49,28	R\$ 555,13	R\$ 38.303,97	R\$ 19.151,99	R\$ 885,33	R\$ 30.101,33	R\$ 789,00	R\$ 26.826,00	-12,21	R\$ 947,00	R\$ 32.198,00	6,51	R\$ 920,00	R\$ 31.280,00	3,77
85	UN	59	118	50,00	R\$ 555,13	R\$ 65.505,34	R\$ 32.752,67	R\$ 885,33	R\$ 52.234,67	R\$ 789,00	R\$ 46.851,00	-12,21	R\$ 947,00	R\$ 55.873,00	6,51	R\$ 920,00	R\$ 54.280,00	3,77
86	UN	7	14	50,00	R\$ 638,40	R\$ 9.337,60	R\$ 4.668,80	R\$ 1.061,80	R\$ 7.432,60	R\$ 907,00	R\$ 8.349,00	-17,07	R\$ 1.084,00	R\$ 7.618,80	2,44	R\$ 1.190,00	R\$ 8.930,00	10,77
87	UN	39	78	50,00	R\$ 638,40	R\$ 49.795,20	R\$ 24.897,60	R\$ 1.061,80	R\$ 41.410,20	R\$ 907,00	R\$ 35.373,00	-17,07	R\$ 1.084,00	R\$ 42.447,80	2,44	R\$ 1.190,00	R\$ 46.410,00	10,77
88	UN	10	20	50,00	R\$ 638,40	R\$ 12.768,00	R\$ 6.384,00	R\$ 1.026,80	R\$ 10.268,00	R\$ 862,00	R\$ 8.620,00	-19,35	R\$ 1.034,00	R\$ 10.344,00	0,54	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00	13,55
89	UN	5	10	50,00	R\$ 730,92	R\$ 7.309,20	R\$ 3.654,60	R\$ 1.235,79	R\$ 6.178,55	R\$ 986,00	R\$ 4.930,00	-25,33	R\$ 1.483,20	R\$ 5.916,00	-4,44	R\$ 1.536,16	R\$ 7.690,80	19,66
90	UN	47	94	50,00	R\$ 730,92	R\$ 68.706,48	R\$ 34.353,24	R\$ 1.235,79	R\$ 58.110,80	R\$ 986,00	R\$ 46.342,00	-25,40	R\$ 1.184,00	R\$ 55.648,00	-4,43	R\$ 1.539,20	R\$ 72.342,40	19,67
91	UN	7	14	50,00	R\$ 730,92	R\$ 10.232,88	R\$ 5.116,44	R\$ 1.236,40	R\$ 8.654,80	R\$ 986,00	R\$ 6.902,00	-25,40	R\$ 1.184,00	R\$ 8.288,00	-4,43	R\$ 1.539,20	R\$ 10.774,40	19,67
92	UN	27	54	50,00	R\$ 730,92	R\$ 39.469,68	R\$ 19.734,84	R\$ 1.236,40	R\$ 33.382,80	R\$ 986,00	R\$ 26.622,00	-25,40	R\$ 1.184,00	R\$ 31.968,00	-4,43	R\$ 1.539,20	R\$ 41.558,40	19,67
93	UN	5	10	50,00	R\$ 730,92	R\$ 7.309,20	R\$ 3.654,60	R\$ 1.236,40	R\$ 6.182,00	R\$ 986,00	R\$ 4.930,00	-25,40	R\$ 1.184,00	R\$ 5.920,00	-4,43	R\$ 1.539,20	R\$ 7.696,00	19,67
94	UN	47	94	50,00	R\$ 897,46	R\$ 84.361,24	R\$ 42.180,62	R\$ 1.455,17	R\$ 68.392,83	R\$ 1.212,00	R\$ 56.964,00	-20,06	R\$ 1.455,00	R\$ 69.385,00	-0,01	R\$ 1.698,50	R\$ 79.829,50	14,33
95	UN	77	154	50,00	R\$ 897,46	R\$ 136.208,64	R\$ 68.104,32	R\$ 1.455,17	R\$ 112.047,83	R\$ 1.212,00	R\$ 93.324,00	-20,06	R\$ 1.455,00	R\$ 112.035,00	-0,01	R\$ 1.698,50	R\$ 130.784,50	14,33
96	UN	22	44	50,00	R\$ 897,46	R\$ 39.488,24	R\$ 19.744,12	R\$ 1.501,60	R\$ 33.033,00	R\$ 1.275,00	R\$ 28.050,00	-17,76	R\$ 1.531,00	R\$ 33.682,00	1,93	R\$ 1.696,50	R\$ 37.367,00	11,60
97	UN	10	20	50,00	R\$ 897,46	R\$ 17.949,20	R\$ 8.974,60	R\$ 1.501,60	R\$ 15.015,00	R\$ 1.275,00	R\$ 12.750,00	-17,76	R\$ 1.531,00	R\$ 15.310,00	1,93	R\$ 1.696,50	R\$ 16.985,00	11,60
98	UN	17	34	50,00	R\$ 1.385,05	R\$ 47.091,70	R\$ 23.545,85	R\$ 2.113,53	R\$ 35.930,07	R\$ 1.968,00	R\$ 33.456,00	-7,39	R\$ 2.362,00	R\$ 40.164,00	10,52	R\$ 2.010,60	R\$ 34.180,20	-5,12
99	UN	1	3	33,33	R\$ 1.804,18	R\$ 5.412,54	R\$ 2.706,27	R\$ 3.212,29	R\$ 3.212,29	R\$ 2.563,00	R\$ 2.563,00	-25,33	R\$ 3.075,60	R\$ 3.075,60	-4,44	R\$ 3.998,28	R\$ 3.998,28	19,66
100	UN	7	15	46,67	R\$ 518,59	R\$ 7.778,85	R\$ 3.889,43	R\$ 754,47	R\$ 5.281,27	R\$ 737,00	R\$ 5.159,00	-2,37	R\$ 884,40	R\$ 6.190,80	14,69	R\$ 642,00	R\$ 4.494,00	-17,52
101	UN	18	37	48,65	R\$ 518,59	R\$ 19.187,83	R\$ 9.593,92	R\$ 754,47	R\$ 13.580,40	R\$ 737,00	R\$ 13.266,00	-2,37	R\$ 884,40	R\$ 15.919,20	14,69	R\$ 642,00	R\$ 11.556,00	-17,52
102	UN	7	15	46,67	R\$ 518,59	R\$ 7.778,85	R\$ 3.889,43	R\$ 754,47	R\$ 5.281,27	R\$ 737,00	R\$ 5.159,00	-2,37	R\$ 884,40	R\$ 6.190,80	14,69	R\$ 642,00	R\$ 4.494,00	-17,52
103	UN	54	108	50,00	R\$ 518,59	R\$ 56.007,72	R\$ 28.003,86	R\$ 720,73	R\$ 38.519,60	R\$ 691,00	R\$ 37.314,00	-4,30	R\$ 829,20	R\$ 44.778,80	13,08	R\$ 642,00	R\$ 34.668,00	-12,26
104	UN	1	2	50,00	R\$ 518,59	R\$ 1.037,18	R\$ 518,59	R\$ 754,47	R\$ 754,47	R\$ 737,00	R\$ 737,00	-2,37	R\$ 884,40	R\$ 884,40	14,69	R\$ 642,00	R\$ 642,00	-17,52
105	UN	242	485	49,90	R\$ 4,16	R\$ 2.017,60	R\$ 1.008,80	R\$ 10,33	R\$ 2.500,67	R\$ 8,00	R\$ 1.936,00	-29,17	R\$ 10,00	R\$ 2.420,00	-3,33	R\$ 13,00	R\$ 3.146,00	20,51
106	KG	19	38	50,00	R\$ 50,89	R\$ 1.933,82	R\$ 966,91	R\$ 91,80	R\$ 1.744,20	R\$ 73,00	R\$ 1.387,00	-25,75	R\$ 88,00	R\$ 1.672,00	-4,32	R\$ 114,40	R\$ 2.173,60	19,76
107	KG	146	293	49,83	R\$ 50,89	R\$ 14.910,77	R\$ 7.455,39	R\$ 85,53	R\$ 12.847,87	R\$ 68,00	R\$ 9.928,00	-25,78	R\$ 82,00	R\$ 11.972,00	-4,31	R\$ 106,60	R\$ 15.663,60	19,76
108	KG	104	208	50,00	R\$ 50,89	R\$ 10.585,12	R\$ 5.292,56	R\$ 86,03	R\$ 9.009,87	R\$ 69,00	R\$ 7.176,00	-25,56	R\$ 83,00	R\$ 8.632,00	-4,38	R\$ 107,90	R\$ 11.221,60	19,71
109	KG	54	108	50,00	R\$ 50,89	R\$ 5.496,12	R\$ 2.748,06	R\$ 86,03	R\$ 4.678,20	R\$ 69,00	R\$ 3.726,00	-25,56	R\$ 83,00	R\$ 4.462,00	-4,38	R\$ 107,90	R\$ 5.828,00	19,71
110	KG	203	406	50,00	R\$ 50,89	R\$ 20.661,34	R\$ 10.330,67	R\$ 92,90	R\$ 18.658,70	R\$ 74,00	R\$ 15.022,00	-25,54	R\$ 89,00	R\$ 18.067,00	-4,38	R\$ 115,70	R\$ 23.487,10	19,71
111	KG	60	120	50,00	R\$ 50,89	R\$ 6.106,80	R\$ 3.053,40	R\$ 92,90	R\$ 5.574,00	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00	-25,54	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00	-4,38	R\$ 115,70	R\$ 6.942,00	19,71
112	KG	89	178	50,00	R\$ 50,89	R\$ 9.058,42	R\$ 4.529,21	R\$ 92,90	R\$ 8.269,10	R\$ 74,00	R\$ 6.586,00	-25,54	R\$ 89,00	R\$ 7.921,00	-4,38	R\$ 115,70	R\$ 10.297,30	19,71
113	KG	104	208	50,00	R\$ 50,89	R\$ 7.698,08	R\$ 3.849,04	R\$ 67,83	R\$ 7.054,67	R\$ 54,00	R\$ 6.056,00	-25,62	R\$ 66,00	R\$ 6.760,00	-4,36	R\$ 84,50	R\$ 8.788,00	19,72
114	KG	24	48	50,00	R\$ 37,01	R\$ 1.776,48	R\$ 888,24	R\$ 64,53										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



162	UN	10	20	50,00	R\$ 9,25	R\$ 185,00	R\$ 92,50	R\$ 17,70	R\$ 177,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00	-26,43	R\$ 17,00	R\$ 170,00	-4,12	R\$ 22,10	R\$ 221,00	19,91
163	UN	39	78	50,00	R\$ 9,25	R\$ 721,50	R\$ 360,75	R\$ 17,70	R\$ 690,30	R\$ 14,00	R\$ 546,00	-26,43	R\$ 17,00	R\$ 663,00	-4,12	R\$ 22,10	R\$ 861,90	19,91
164	UN	27	54	50,00	R\$ 9,25	R\$ 499,50	R\$ 249,75	R\$ 15,50	R\$ 418,50	R\$ 12,00	R\$ 324,00	-29,17	R\$ 15,00	R\$ 405,00	-3,33	R\$ 19,50	R\$ 526,50	20,51
165	UN	7	14	50,00	R\$ 9,25	R\$ 129,50	R\$ 64,75	R\$ 15,50	R\$ 108,50	R\$ 12,00	R\$ 84,00	-29,17	R\$ 15,00	R\$ 105,00	-3,33	R\$ 19,50	R\$ 136,50	20,51
166	UN	47	94	50,00	R\$ 9,25	R\$ 869,50	R\$ 434,75	R\$ 15,50	R\$ 728,50	R\$ 12,00	R\$ 564,00	-29,17	R\$ 15,00	R\$ 705,00	-3,33	R\$ 19,50	R\$ 916,50	20,51
167	UN	5	10	50,00	R\$ 9,25	R\$ 92,50	R\$ 46,25	R\$ 15,50	R\$ 77,50	R\$ 12,00	R\$ 60,00	-29,17	R\$ 15,00	R\$ 75,00	-3,33	R\$ 19,50	R\$ 97,50	20,51
168	UN	5	10	50,00	R\$ 9,25	R\$ 92,50	R\$ 46,25	R\$ 15,50	R\$ 77,50	R\$ 12,00	R\$ 60,00	-29,17	R\$ 15,00	R\$ 75,00	-3,33	R\$ 19,50	R\$ 97,50	20,51
169	UN	22	44	50,00	R\$ 9,25	R\$ 407,00	R\$ 203,50	R\$ 15,50	R\$ 341,00	R\$ 12,00	R\$ 264,00	-29,17	R\$ 15,00	R\$ 330,00	-3,33	R\$ 19,50	R\$ 429,00	20,51
170	UN	77	154	50,00	R\$ 9,25	R\$ 1.424,50	R\$ 712,25	R\$ 17,70	R\$ 1.382,90	R\$ 14,00	R\$ 1.078,00	-26,43	R\$ 17,00	R\$ 1.309,00	-4,12	R\$ 22,10	R\$ 1.701,70	19,91
171	UN	47	94	50,00	R\$ 9,25	R\$ 869,50	R\$ 434,75	R\$ 17,70	R\$ 831,90	R\$ 14,00	R\$ 658,00	-26,43	R\$ 17,00	R\$ 799,00	-4,12	R\$ 22,10	R\$ 1.038,70	19,91
172	UN	1	3	33,33	R\$ 9,25	R\$ 27,75	R\$ 9,25	R\$ 17,70	R\$ 17,70	R\$ 14,00	R\$ 14,00	-26,43	R\$ 17,00	R\$ 17,00	-4,12	R\$ 22,10	R\$ 22,10	19,91
173	UN	18	37	48,65	R\$ 9,25	R\$ 342,25	R\$ 166,50	R\$ 17,70	R\$ 318,60	R\$ 14,00	R\$ 252,00	-26,43	R\$ 17,00	R\$ 306,00	-4,12	R\$ 22,10	R\$ 397,80	19,91
174	UN	54	108	50,00	R\$ 9,25	R\$ 999,00	R\$ 499,50	R\$ 17,70	R\$ 955,80	R\$ 14,00	R\$ 756,00	-26,43	R\$ 17,00	R\$ 918,00	-4,12	R\$ 22,10	R\$ 1.193,40	19,91
175	UN	30	60	50,00	R\$ 9,25	R\$ 555,00	R\$ 277,50	R\$ 17,70	R\$ 531,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00	-26,43	R\$ 17,00	R\$ 510,00	-4,12	R\$ 22,10	R\$ 663,00	19,91
176	UN	6	12	50,00	R\$ 138,78	R\$ 1.665,36	R\$ 832,68	R\$ 248,47	R\$ 1.490,80	R\$ 198,00	R\$ 1.198,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 1.856,40	19,69
177	UN	27	54	50,00	R\$ 138,78	R\$ 7.494,12	R\$ 3.747,06	R\$ 213,07	R\$ 5.752,80	R\$ 170,00	R\$ 4.590,00	-25,33	R\$ 204,00	R\$ 5.508,00	-4,40	R\$ 265,20	R\$ 7.160,40	19,66
178	UN	10	20	50,00	R\$ 138,78	R\$ 2.775,60	R\$ 1.387,80	R\$ 213,07	R\$ 2.130,67	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	-25,33	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00	-4,40	R\$ 265,20	R\$ 2.652,00	19,66
179	UN	9	19	47,37	R\$ 138,78	R\$ 2.636,82	R\$ 1.249,02	R\$ 213,07	R\$ 1.917,60	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00	-25,33	R\$ 204,00	R\$ 1.836,00	-4,40	R\$ 265,20	R\$ 2.386,80	19,66
180	UN	22	44	50,00	R\$ 138,78	R\$ 6.106,32	R\$ 3.053,16	R\$ 213,83	R\$ 4.704,33	R\$ 170,00	R\$ 3.740,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 4.510,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 5.863,00	19,76
181	UN	3	6	50,00	R\$ 138,78	R\$ 832,68	R\$ 416,34	R\$ 213,83	R\$ 641,50	R\$ 170,00	R\$ 510,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 615,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 799,50	19,76
182	UN	10	20	50,00	R\$ 138,78	R\$ 2.775,60	R\$ 1.387,80	R\$ 213,83	R\$ 2.138,33	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 2.665,00	19,76
183	UN	39	78	50,00	R\$ 138,78	R\$ 10.524,84	R\$ 5.262,42	R\$ 248,47	R\$ 9.960,20	R\$ 198,00	R\$ 7.722,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 9.282,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 12.066,60	19,69
184	UN	7	15	46,67	R\$ 138,78	R\$ 2.081,70	R\$ 971,46	R\$ 248,47	R\$ 1.739,27	R\$ 198,00	R\$ 1.386,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 1.666,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 2.165,80	19,69
185	UN	59	118	50,00	R\$ 138,78	R\$ 16.376,04	R\$ 8.188,02	R\$ 248,47	R\$ 14.659,53	R\$ 198,00	R\$ 11.682,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 14.042,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 18.254,60	19,69
186	UN	33	67	49,25	R\$ 138,78	R\$ 9.298,26	R\$ 4.579,74	R\$ 248,47	R\$ 6.199,40	R\$ 198,00	R\$ 6.534,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 7.854,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 10.210,20	19,69
187	UN	43	87	49,43	R\$ 138,78	R\$ 12.073,86	R\$ 5.967,54	R\$ 248,47	R\$ 10.884,07	R\$ 198,00	R\$ 8.514,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 10.234,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 13.304,20	19,69
188	UN	7	14	50,00	R\$ 138,78	R\$ 1.942,92	R\$ 971,46	R\$ 248,47	R\$ 1.739,27	R\$ 198,00	R\$ 1.386,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 1.666,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 2.165,80	19,69
189	UN	47	94	50,00	R\$ 138,78	R\$ 13.045,32	R\$ 6.522,66	R\$ 248,47	R\$ 11.677,93	R\$ 198,00	R\$ 9.308,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 11.186,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 14.544,80	19,69
190	UN	17	34	50,00	R\$ 166,54	R\$ 5.662,36	R\$ 2.831,18	R\$ 298,60	R\$ 5.076,20	R\$ 238,00	R\$ 4.046,00	-25,49	R\$ 286,00	R\$ 4.962,00	-4,41	R\$ 371,80	R\$ 6.320,60	19,69
191	UN	10	20	50,00	R\$ 166,54	R\$ 3.330,80	R\$ 1.665,40	R\$ 298,60	R\$ 2.986,00	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00	-25,49	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00	-4,41	R\$ 371,80	R\$ 3.718,00	19,69
192	UN	77	154	50,00	R\$ 166,54	R\$ 25.647,16	R\$ 12.823,58	R\$ 298,60	R\$ 22.992,20	R\$ 238,00	R\$ 18.326,00	-25,49	R\$ 286,00	R\$ 22.022,00	-4,41	R\$ 371,80	R\$ 28.626,60	19,69
193	UN	47	94	50,00	R\$ 166,54	R\$ 15.654,76	R\$ 7.827,38	R\$ 298,60	R\$ 14.034,20	R\$ 238,00	R\$ 11.186,00	-25,49	R\$ 286,00	R\$ 13.442,00	-4,41	R\$ 371,80	R\$ 17.474,60	19,69
194	UN	1	3	33,33	R\$ 166,54	R\$ 499,62	R\$ 166,54	R\$ 254,73	R\$ 254,73	R\$ 203,00	R\$ 203,00	-25,48	R\$ 244,00	R\$ 244,00	-4,40	R\$ 317,20	R\$ 317,20	19,69
195	UN	12	25	48,00	R\$ 138,78	R\$ 3.469,50	R\$ 1.665,36	R\$ 213,83	R\$ 2.666,00	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 3.198,00	19,76
196	UN	54	108	50,00	R\$ 138,78	R\$ 14.988,24	R\$ 7.494,12	R\$ 213,83	R\$ 11.547,00	R\$ 170,00	R\$ 9.160,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 11.070,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 14.391,00	19,76
197	UN	15	30	50,00	R\$ 138,78	R\$ 4.163,40	R\$ 2.081,70	R\$ 213,83	R\$ 3.207,50	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 3.997,50	19,76
198	UN	3	7	42,86	R\$ 138,78	R\$ 971,46	R\$ 416,34	R\$ 213,83	R\$ 641,50	R\$ 170,00	R\$ 510,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 615,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 799,50	19,76
199	UN	10	20	50,00	R\$ 138,78	R\$ 2.775,60	R\$ 1.387,80	R\$ 213,83	R\$ 2.138,33	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 2.665,00	19,76
200	UN	6	12	50,00	R\$ 138,78	R\$ 1.665,36	R\$ 832,68	R\$ 213,83	R\$ 1.283,00	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 1.599,00	19,76
201	UN	3	7	42,86	R\$ 138,78	R\$ 971,46	R\$ 416,34	R\$ 248,47	R\$ 745,40	R\$ 198,00	R\$ 594,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 714,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 928,20	19,69
202	UN	3	7	42,86	R\$ 138,78	R\$ 971,46	R\$ 416,34	R\$ 248,47	R\$ 745,40	R\$ 198,00	R\$ 594,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 714,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 928,20	19,69
203	UN	4	8	50,00	R\$ 138,78	R\$ 1.110,24	R\$ 555,12	R\$ 213,83	R\$ 655,33	R\$ 170,00	R\$ 680,00	-25,78	R\$ 205,00	R\$ 820,00	-4,31	R\$ 266,50	R\$ 1.066,00	19,76
204	PC	7	15	46,67	R\$ 111,03	R\$ 1.665,45	R\$ 777,21	R\$ 157,17	R\$ 1.100,17	R\$ 137,00	R\$ 959,00	-14,72	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00	4,75	R\$ 169,50	R\$ 1.186,50	7,28
205	UN	12	25	48,00	R\$ 111,03	R\$ 2.775,75	R\$ 1.332,36	R\$ 157,17	R\$ 1.886,00	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00	-14,72	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00	4,75	R\$ 169,50	R\$ 2.034,00	7,28
206	UN	17	34	50,00	R\$ 111,03	R\$ 3.775,02	R\$ 1.887,51	R\$ 160,97	R\$ 2.736,43	R\$ 137,00	R\$ 2.329,00	-17,49	R\$ 165,00	R\$ 2.805,00	2,44	R\$ 180,90	R\$ 3.075,30	11,02
207	UN	10	20	50,00	R\$ 111,03	R\$ 2.220,60	R\$ 1.110,30	R\$ 157,17	R\$ 1.571,67	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00	-14,72	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00	4,75	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00	7,28
208	UN	22	44	50,00	R\$ 111,03	R\$ 4.885,32	R\$ 2.442,66	R\$ 173,83	R\$ 3.824,33	R\$ 160,00	R\$ 3.520,00	-8,65	R\$ 192,00	R\$ 4.224,00	9,46	R\$ 169,50	R\$ 3.729,00	-2,56
209	UN	8	16	50,00	R\$ 111,03	R\$ 1.776,48	R\$ 888,24	R\$ 174,17	R\$ 1.393,33	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	-8,65	R\$ 193,00	R\$ 1.544,00	9,76	R\$ 169,50	R\$ 1.356,00	-2,75
210	UN	59	118	50,00	R\$ 111,03	R\$ 13.101,54	R\$ 6.550,77	R\$ 174,17	R\$ 10.275,83	R\$ 160,00	R\$ 9.440,00	-8,85	R\$ 193,00	R\$ 11.387,00	9,76	R\$ 169,50	R\$ 10.000,50	-2,75
211	UN	33	67	49,25	R\$ 111,03	R\$ 7.439,01	R\$ 3.669,99	R\$ 174,17	R\$ 5.747,50	R\$ 160,00	R\$ 5.280,00	-8,85	R\$ 193,00	R\$ 6.369,00	9,76	R\$ 169,50	R\$ 5.593,50	-2,75
212	UN	3	6	50,00	R\$ 111,03	R\$ 666,18	R\$ 333,09	R\$ 172,50	R\$ 517,50	R\$ 158,00	R\$ 474,00	-9,18	R\$ 190,00	R\$ 570,00	9,21	R\$ 169,50	R\$ 508,50	-1,77
213	UN	44	89	49,44	R\$ 111,03	R\$ 9.881,67	R\$ 4.885,32	R\$ 164,83	R\$ 7.252,67	R\$ 148,00	R\$ 6.512,00	-11,37	R\$ 177,00	R\$ 7.788,00	8,87	R\$ 169,50	R\$ 7.458,00	2,75
214	UN	10	20	50,00	R\$ 111,03	R\$ 2.220,60	R\$ 1.110,30	R\$ 164,83	R\$ 1.648,33	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00	-11,37	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	6,87	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00	2,75
215	UN	39	78	50,00	R\$ 111,03	R\$ 8.660,34	R\$ 4.330,17	R\$ 164,83	R\$ 6.426,50	R\$ 148,00	R\$ 5.772,00	-11,37	R\$ 177,00	R\$ 6.903,00	6,87	R\$ 169,50	R\$ 6.610,50	2,75
216	UN	10	20	50,00	R\$ 111,03	R\$ 2.220,60	R\$ 1.110,30	R\$ 164,83	R\$ 1.648,33	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00	-11,37	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	6,87	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00	2,75
217	UN	27	54	50,00	R\$ 111,03	R\$ 5.995,62	R\$ 2.997,81	R\$ 1										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



263	UN	10	20	50,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00	R\$ 185,00	R\$ 54,30	R\$ 343,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 330,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 429,00	20,05
264	UN	22	44	50,00	R\$ 18,50	R\$ 814,00	R\$ 407,00	R\$ 54,30	R\$ 754,80	R\$ 27,00	R\$ 594,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 726,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 943,80	20,05
265	UN	77	154	50,00	R\$ 18,50	R\$ 2.849,00	R\$ 1.424,50	R\$ 54,30	R\$ 2.841,10	R\$ 27,00	R\$ 2.079,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 2.541,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 3.303,30	20,05
266	UN	46	92	50,00	R\$ 18,50	R\$ 1.702,00	R\$ 851,00	R\$ 54,30	R\$ 1.577,60	R\$ 27,00	R\$ 1.242,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 1.518,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 1.973,40	20,05
267	UN	17	34	50,00	R\$ 18,50	R\$ 629,00	R\$ 314,50	R\$ 54,30	R\$ 583,10	R\$ 27,00	R\$ 459,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 561,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 729,30	20,05
268	UN	1	3	33,33	R\$ 18,50	R\$ 55,50	R\$ 18,50	R\$ 54,30	R\$ 34,30	R\$ 27,00	R\$ 27,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 33,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 42,90	20,05
269	UN	8	17	47,06	R\$ 18,50	R\$ 314,50	R\$ 157,25	R\$ 54,30	R\$ 274,40	R\$ 27,00	R\$ 216,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 264,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 343,20	20,05
270	UN	23	47	48,94	R\$ 18,50	R\$ 869,50	R\$ 434,75	R\$ 54,30	R\$ 789,90	R\$ 27,00	R\$ 621,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 759,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 986,70	20,05
271	UN	54	108	50,00	R\$ 18,50	R\$ 1.998,00	R\$ 999,00	R\$ 54,30	R\$ 1.852,20	R\$ 27,00	R\$ 1.458,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 1.782,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 2.316,60	20,05
272	UN	25	50	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 462,50	R\$ 54,30	R\$ 857,50	R\$ 27,00	R\$ 675,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 825,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50	20,05
273	UN	6	12	50,00	R\$ 18,50	R\$ 222,00	R\$ 111,00	R\$ 54,30	R\$ 205,80	R\$ 27,00	R\$ 162,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 198,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 257,40	20,05
274	UN	10	20	50,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00	R\$ 185,00	R\$ 54,30	R\$ 343,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 330,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 429,00	20,05
275	UN	3	6	50,00	R\$ 18,50	R\$ 111,00	R\$ 55,50	R\$ 54,30	R\$ 102,90	R\$ 27,00	R\$ 81,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 99,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 128,70	20,05
276	UN	59	118	50,00	R\$ 18,50	R\$ 2.183,00	R\$ 1.091,50	R\$ 54,30	R\$ 2.023,70	R\$ 27,00	R\$ 1.593,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 1.947,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 2.531,10	20,05
277	UN	33	67	49,25	R\$ 18,50	R\$ 1.239,50	R\$ 619,75	R\$ 54,30	R\$ 1.131,90	R\$ 27,00	R\$ 891,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 1.089,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 1.415,70	20,05
278	UN	49	99	49,49	R\$ 18,50	R\$ 1.831,50	R\$ 915,75	R\$ 54,30	R\$ 1.680,70	R\$ 27,00	R\$ 1.323,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 1.617,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 2.102,10	20,05
279	UN	10	20	50,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00	R\$ 185,00	R\$ 54,30	R\$ 343,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 330,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 429,00	20,05
280	UN	39	78	50,00	R\$ 18,50	R\$ 1.443,00	R\$ 721,50	R\$ 54,30	R\$ 1.337,70	R\$ 27,00	R\$ 1.053,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 1.287,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 1.673,10	20,05
281	UN	11	22	50,00	R\$ 18,50	R\$ 407,00	R\$ 203,50	R\$ 54,30	R\$ 377,30	R\$ 27,00	R\$ 297,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 363,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 471,90	20,05
282	UN	27	54	50,00	R\$ 18,50	R\$ 999,00	R\$ 499,50	R\$ 54,30	R\$ 926,10	R\$ 27,00	R\$ 729,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 891,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 1.158,30	20,05
283	UN	7	14	50,00	R\$ 18,50	R\$ 259,00	R\$ 129,50	R\$ 54,30	R\$ 240,10	R\$ 27,00	R\$ 189,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 231,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 300,30	20,05
284	UN	47	94	50,00	R\$ 18,50	R\$ 1.739,00	R\$ 869,50	R\$ 54,30	R\$ 1.612,10	R\$ 27,00	R\$ 1.269,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 1.551,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 2.018,30	20,05
285	UN	10	20	50,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00	R\$ 185,00	R\$ 54,30	R\$ 354,00	R\$ 27,00	R\$ 280,00	-26,43	R\$ 34,00	R\$ 340,00	-4,12	R\$ 44,20	R\$ 442,00	19,91
286	UN	22	44	50,00	R\$ 18,50	R\$ 814,00	R\$ 407,00	R\$ 54,30	R\$ 778,80	R\$ 27,00	R\$ 616,00	-26,43	R\$ 34,00	R\$ 748,00	-4,12	R\$ 44,20	R\$ 972,40	19,91
287	UN	77	154	50,00	R\$ 18,50	R\$ 2.849,00	R\$ 1.424,50	R\$ 54,30	R\$ 2.725,80	R\$ 27,00	R\$ 2.156,00	-26,43	R\$ 34,00	R\$ 2.618,00	-4,12	R\$ 44,20	R\$ 3.403,40	19,91
288	UN	46	92	50,00	R\$ 18,50	R\$ 1.702,00	R\$ 851,00	R\$ 54,30	R\$ 1.626,40	R\$ 27,00	R\$ 1.298,00	-26,43	R\$ 34,00	R\$ 1.564,00	-4,12	R\$ 44,20	R\$ 2.033,20	19,91
289	UN	17	34	50,00	R\$ 18,50	R\$ 629,00	R\$ 314,50	R\$ 54,30	R\$ 601,80	R\$ 27,00	R\$ 476,00	-26,43	R\$ 34,00	R\$ 578,00	-4,12	R\$ 44,20	R\$ 751,40	19,91
290	UN	1	3	33,33	R\$ 18,50	R\$ 55,50	R\$ 18,50	R\$ 54,30	R\$ 35,40	R\$ 27,00	R\$ 28,00	-26,43	R\$ 34,00	R\$ 34,00	-4,12	R\$ 44,20	R\$ 44,20	19,91
291	UN	8	17	47,06	R\$ 18,50	R\$ 314,50	R\$ 157,25	R\$ 54,30	R\$ 274,40	R\$ 27,00	R\$ 216,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 264,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 343,20	20,05
292	UN	12	25	48,00	R\$ 18,50	R\$ 462,00	R\$ 231,00	R\$ 54,30	R\$ 398,40	R\$ 27,00	R\$ 312,00	-27,69	R\$ 32,00	R\$ 384,00	-3,75	R\$ 41,60	R\$ 499,20	20,19
293	UN	54	108	50,00	R\$ 18,50	R\$ 1.998,00	R\$ 999,00	R\$ 54,30	R\$ 1.792,80	R\$ 27,00	R\$ 1.404,00	-27,69	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00	-3,75	R\$ 41,60	R\$ 2.246,40	20,19
294	UN	21	42	50,00	R\$ 18,50	R\$ 777,00	R\$ 388,50	R\$ 54,30	R\$ 697,20	R\$ 27,00	R\$ 546,00	-27,69	R\$ 32,00	R\$ 672,00	-3,75	R\$ 41,60	R\$ 873,60	20,19
295	UN	3	6	50,00	R\$ 30,53	R\$ 183,18	R\$ 91,59	R\$ 52,00	R\$ 156,00	R\$ 41,00	R\$ 123,00	-26,83	R\$ 50,00	R\$ 150,00	-4,00	R\$ 65,00	R\$ 195,00	20,00
296	UN	59	119	49,58	R\$ 30,53	R\$ 3.633,07	R\$ 1.816,54	R\$ 52,00	R\$ 3.068,00	R\$ 41,00	R\$ 2.419,00	-26,83	R\$ 50,00	R\$ 2.950,00	-4,00	R\$ 65,00	R\$ 3.835,00	20,00
297	UN	33	67	49,25	R\$ 30,53	R\$ 2.045,51	R\$ 1.022,76	R\$ 52,00	R\$ 1.716,00	R\$ 41,00	R\$ 1.353,00	-26,83	R\$ 50,00	R\$ 1.650,00	-4,00	R\$ 65,00	R\$ 2.145,00	20,00
298	UN	59	118	50,00	R\$ 30,53	R\$ 3.662,54	R\$ 1.831,27	R\$ 52,00	R\$ 3.068,00	R\$ 41,00	R\$ 2.419,00	-26,83	R\$ 50,00	R\$ 2.950,00	-4,00	R\$ 65,00	R\$ 3.835,00	20,00
299	UN	11	23	47,83	R\$ 30,53	R\$ 702,19	R\$ 351,09	R\$ 52,00	R\$ 572,00	R\$ 41,00	R\$ 451,00	-26,83	R\$ 50,00	R\$ 550,00	-4,00	R\$ 65,00	R\$ 715,00	20,00
300	UN	39	78	50,00	R\$ 30,53	R\$ 2.381,34	R\$ 1.190,67	R\$ 52,00	R\$ 2.026,00	R\$ 41,00	R\$ 1.599,00	-26,83	R\$ 50,00	R\$ 1.950,00	-4,00	R\$ 65,00	R\$ 2.535,00	20,00
301	UN	10	20	50,00	R\$ 30,53	R\$ 610,60	R\$ 305,30	R\$ 52,00	R\$ 520,00	R\$ 41,00	R\$ 410,00	-26,83	R\$ 50,00	R\$ 500,00	-4,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00	20,00
302	UN	47	94	50,00	R\$ 30,53	R\$ 2.869,82	R\$ 1.434,91	R\$ 52,00	R\$ 2.686,83	R\$ 45,00	R\$ 2.115,00	-27,04	R\$ 55,00	R\$ 2.585,00	-3,94	R\$ 71,50	R\$ 3.369,50	20,05
303	UN	7	14	50,00	R\$ 32,38	R\$ 453,32	R\$ 226,66	R\$ 58,91	R\$ 412,35	R\$ 47,00	R\$ 329,00	-25,33	R\$ 56,40	R\$ 394,80	-4,44	R\$ 73,32	R\$ 513,24	19,96
304	UN	27	54	50,00	R\$ 32,38	R\$ 1.748,52	R\$ 874,26	R\$ 58,91	R\$ 1.590,48	R\$ 47,00	R\$ 1.269,00	-25,33	R\$ 56,40	R\$ 1.522,80	-4,44	R\$ 73,32	R\$ 979,84	19,96
305	UN	10	20	50,00	R\$ 32,38	R\$ 647,60	R\$ 323,80	R\$ 57,66	R\$ 576,53	R\$ 46,00	R\$ 480,00	-25,33	R\$ 55,20	R\$ 552,00	-4,44	R\$ 71,76	R\$ 717,60	19,96
306	UN	47	94	50,00	R\$ 46,26	R\$ 4.349,44	R\$ 2.174,72	R\$ 79,97	R\$ 3.758,43	R\$ 67,00	R\$ 3.149,00	-19,35	R\$ 80,40	R\$ 3.778,80	0,64	R\$ 92,50	R\$ 4.347,50	13,55
307	UN	77	154	50,00	R\$ 46,26	R\$ 7.124,04	R\$ 3.562,02	R\$ 79,97	R\$ 6.157,43	R\$ 67,00	R\$ 5.159,00	-19,35	R\$ 80,40	R\$ 6.190,80	0,54	R\$ 92,50	R\$ 7.122,50	13,55
308	UN	26	52	50,00	R\$ 46,26	R\$ 2.405,52	R\$ 1.202,76	R\$ 79,97	R\$ 2.079,13	R\$ 67,00	R\$ 1.742,00	-19,35	R\$ 80,40	R\$ 2.090,40	0,54	R\$ 92,50	R\$ 2.405,00	13,55
309	UN	10	20	50,00	R\$ 46,26	R\$ 925,20	R\$ 462,60	R\$ 79,97	R\$ 799,67	R\$ 67,00	R\$ 670,00	-19,35	R\$ 80,40	R\$ 804,00	0,54	R\$ 92,50	R\$ 925,00	13,55
310	UN	17	34	50,00	R\$ 46,26	R\$ 1.572,84	R\$ 786,42	R\$ 79,97	R\$ 1.359,43	R\$ 67,00	R\$ 1.139,43	-19,35	R\$ 80,40	R\$ 1.366,80	0,54	R\$ 92,50	R\$ 1.572,50	13,55
311	UN	1	3	33,33	R\$ 74,02	R\$ 222,06	R\$ 74,02	R\$ 134,11	R\$ 134,11	R\$ 107,00	R\$ 107,00	-25,33	R\$ 128,40	R\$ 128,40	-4,44	R\$ 166,92	R\$ 166,92	19,96
312	UN	18	37	48,65	R\$ 30,53	R\$ 1.229,61	R\$ 614,81	R\$ 55,15	R\$ 992,64	R\$ 44,00	R\$ 792,00	-25,33	R\$ 52,80	R\$ 950,40	-4,44	R\$ 68,64	R\$ 1.235,52	19,96
313	UN	20	40	50,00	R\$ 30,53	R\$ 1.221,20	R\$ 610,60	R\$ 55,15	R\$ 1.102,93	R\$ 44,00	R\$ 880,00	-25,33	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00	-4,44	R\$ 68,64	R\$ 1.372,80	19,96
314	UN	54	108	50,00	R\$ 30,53	R\$ 3.297,24	R\$ 1.648,62	R\$ 55,15	R\$ 2.707,20	R\$ 44,00	R\$ 2.160,00	-25,33	R\$ 48,00	R\$ 2.592,00	-4,44	R\$ 62,40	R\$ 3.369,60	19,96
315	UN	8	17	47,06	R\$ 30,53	R\$ 519,01	R\$ 259,51	R\$ 50,13	R\$ 401,07	R\$ 40,00	R\$ 320,00	-25,33	R\$ 48,00	R\$ 384,00	-4,44	R\$ 62,40	R\$ 499,20	19,96
316	MT	850	1700	50,00	R\$ 9,24	R\$ 15.708,00	R\$ 7.854,00	R\$ 20,37	R\$ 17.311,67	R\$ 13,00	R\$ 11.050,00	-56,67	R\$ 15,60	R\$ 13.260,00	-30,58	R\$ 32,50	R\$ 27.625,00	37,33
317	MT	700	1400	50,00	R\$ 22,21	R\$ 31.094,00	R\$ 15.547,00	R\$ 27,80	R\$ 26.320,00	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	-25,33	R\$ 36,00	R\$ 25.200,00	-4,44	R\$ 48,80	R\$ 32.760,00	19,96
318	MT	850	1700	50,00	R\$ 11,10	R\$ 18.870,00	R\$ 9.435,00	R\$ 20,05	R\$ 17.045,33	R\$ 16,00	R\$ 13.600,00	-25,33	R\$ 19,20	R\$ 16.320,00	-4,44	R\$ 24,96	R\$ 21.216,00	19,96
319	MT	850	1700	50,00	R\$ 14,80	R\$ 25.160,00	R\$ 12.580,00	R\$ 25,07	R\$ 21.308,67	R\$ 20,00	R\$ 17.000,00	-25,33						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



364	UN	4	7	94	50,00	R\$ 20,35	R\$ 1.912,90	R\$ 956,45	R\$ 39,13	R\$ 1.839,27	R\$ 30,00	R\$ 1.410,00	-30,44	R\$ 38,00	R\$ 1.786,00	-2,98	R\$ 49,40	R\$ 2.321,80	20,78
365	UN	10	20	50,00	R\$ 20,35	R\$ 407,00	R\$ 203,50	R\$ 38,37	R\$ 383,67	R\$ 30,00	R\$ 300,00	-27,89	R\$ 37,00	R\$ 370,00	-3,69	R\$ 48,10	R\$ 481,00	20,24	
366	UN	39	78	50,00	R\$ 20,35	R\$ 1.587,30	R\$ 793,65	R\$ 38,37	R\$ 1.496,30	R\$ 30,00	R\$ 1.170,00	-27,89	R\$ 37,00	R\$ 1.443,00	-3,69	R\$ 48,10	R\$ 1.875,90	20,24	
367	UN	7	15	46,67	R\$ 20,34	R\$ 305,10	R\$ 142,38	R\$ 38,37	R\$ 285,57	R\$ 30,00	R\$ 210,00	-27,89	R\$ 37,00	R\$ 259,00	-3,69	R\$ 48,10	R\$ 336,70	20,24	
368	UN	59	118	50,00	R\$ 20,35	R\$ 2.401,30	R\$ 1.200,65	R\$ 38,37	R\$ 2.263,63	R\$ 30,00	R\$ 1.770,00	-27,89	R\$ 37,00	R\$ 2.183,00	-3,69	R\$ 48,10	R\$ 2.837,90	20,24	
369	UN	42	85	49,41	R\$ 20,34	R\$ 1.728,90	R\$ 854,28	R\$ 38,37	R\$ 1.611,40	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00	-27,89	R\$ 37,00	R\$ 1.554,00	-3,69	R\$ 48,10	R\$ 2.020,20	20,24	
370	UN	8	16	50,00	R\$ 20,35	R\$ 325,60	R\$ 162,80	R\$ 38,37	R\$ 306,93	R\$ 30,00	R\$ 240,00	-27,89	R\$ 37,00	R\$ 296,00	-3,69	R\$ 48,10	R\$ 384,80	20,24	
371	SV	22	44	50,00	R\$ 27,76	R\$ 1.221,44	R\$ 610,72	R\$ 50,90	R\$ 1.119,80	R\$ 40,00	R\$ 880,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 1.401,40	20,09	
372	SV	22	44	50,00	R\$ 27,76	R\$ 1.221,44	R\$ 610,72	R\$ 50,90	R\$ 1.119,80	R\$ 40,00	R\$ 880,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 1.401,40	20,09	
373	SV	32	64	50,00	R\$ 27,76	R\$ 1.776,64	R\$ 888,32	R\$ 50,90	R\$ 1.628,80	R\$ 40,00	R\$ 1.260,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 1.568,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 2.038,40	20,09	
374	SV	134	269	49,81	R\$ 27,76	R\$ 7.467,44	R\$ 3.719,84	R\$ 50,90	R\$ 6.820,60	R\$ 40,00	R\$ 5.360,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 6.568,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 8.536,80	20,09	
375	SV	88	176	50,00	R\$ 27,76	R\$ 4.885,76	R\$ 2.442,88	R\$ 50,90	R\$ 4.479,20	R\$ 40,00	R\$ 3.520,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 4.312,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 5.605,60	20,09	
376	SV	87	174	50,00	R\$ 27,76	R\$ 4.830,24	R\$ 2.415,12	R\$ 50,90	R\$ 4.428,30	R\$ 40,00	R\$ 3.480,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 4.263,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 5.541,90	20,09	
377	SV	102	204	50,00	R\$ 27,76	R\$ 5.663,04	R\$ 2.831,52	R\$ 50,90	R\$ 5.191,80	R\$ 40,00	R\$ 4.080,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 4.998,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 6.497,40	20,09	
378	SV	22	44	50,00	R\$ 27,76	R\$ 1.221,44	R\$ 610,72	R\$ 50,90	R\$ 1.119,80	R\$ 40,00	R\$ 880,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 1.401,40	20,09	
379	SV	109	219	49,77	R\$ 27,76	R\$ 6.079,44	R\$ 3.025,84	R\$ 50,90	R\$ 5.548,10	R\$ 40,00	R\$ 4.360,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 5.341,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 6.943,30	20,09	
380	SV	250	500	50,00	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00	R\$ 4.625,00	R\$ 30,30	R\$ 8.575,00	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00	-27,04	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00	-3,94	R\$ 42,90	R\$ 10.225,00	20,05	
381	SV	69	138	50,00	R\$ 138,78	R\$ 19.151,64	R\$ 9.575,82	R\$ 195,33	R\$ 13.478,00	R\$ 198,00	R\$ 13.662,00	1,35	R\$ 238,00	R\$ 16.422,00	17,93	R\$ 150,00	R\$ 10.350,00	-30,22	
382	SV	17	34	50,00	R\$ 138,78	R\$ 4.718,52	R\$ 2.359,26	R\$ 195,33	R\$ 3.320,67	R\$ 198,00	R\$ 3.368,00	1,35	R\$ 238,00	R\$ 4.048,00	17,93	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00	-30,22	
383	SV	1	3	33,33	R\$ 138,78	R\$ 416,34	R\$ 138,78	R\$ 205,33	R\$ 205,33	R\$ 198,00	R\$ 198,00	-3,70	R\$ 238,00	R\$ 238,00	13,73	R\$ 180,00	R\$ 180,00	-14,07	
384	SV	114	228	50,00	R\$ 138,78	R\$ 31.641,84	R\$ 15.820,92	R\$ 248,47	R\$ 28.326,20	R\$ 198,00	R\$ 22.572,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 27.132,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 35.271,60	19,69	
385	SV	43	86	50,00	R\$ 138,78	R\$ 11.935,08	R\$ 5.967,54	R\$ 248,47	R\$ 10.884,07	R\$ 198,00	R\$ 8.514,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 10.234,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 13.304,20	19,69	
386	SV	54	109	49,84	R\$ 138,78	R\$ 15.127,02	R\$ 7.494,12	R\$ 248,47	R\$ 13.417,20	R\$ 198,00	R\$ 10.692,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 12.852,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 16.707,60	19,69	
387	SV	102	204	50,00	R\$ 138,78	R\$ 29.311,12	R\$ 14.155,56	R\$ 248,47	R\$ 25.343,60	R\$ 198,00	R\$ 20.196,00	-25,49	R\$ 238,00	R\$ 24.263,00	-4,40	R\$ 309,40	R\$ 31.558,80	19,69	
388	SV	78	156	50,00	R\$ 55,51	R\$ 8.650,56	R\$ 4.329,78	R\$ 101,03	R\$ 7.880,60	R\$ 80,00	R\$ 6.240,00	-26,29	R\$ 97,00	R\$ 7.566,00	-4,16	R\$ 126,10	R\$ 9.935,80	19,88	
389	SV	211	423	49,88	R\$ 27,76	R\$ 11.742,48	R\$ 5.857,36	R\$ 50,90	R\$ 10.739,90	R\$ 40,00	R\$ 8.440,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 10.339,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 13.440,70	20,09	
390	SV	166	333	49,85	R\$ 27,76	R\$ 9.244,08	R\$ 4.608,16	R\$ 50,90	R\$ 8.449,40	R\$ 40,00	R\$ 6.640,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 8.134,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 10.574,20	20,09	
391	SV	182	365	49,86	R\$ 27,76	R\$ 10.132,40	R\$ 5.052,32	R\$ 50,90	R\$ 9.263,80	R\$ 40,00	R\$ 7.280,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 8.918,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 11.593,40	20,09	
392	SV	87	175	49,71	R\$ 27,76	R\$ 4.858,00	R\$ 2.415,12	R\$ 50,90	R\$ 4.428,30	R\$ 40,00	R\$ 3.480,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 4.263,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 5.541,90	20,09	
393	SV	1	3	33,33	R\$ 27,76	R\$ 83,28	R\$ 27,76	R\$ 50,90	R\$ 50,90	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 49,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 63,70	20,09	
394	SV	107	214	50,00	R\$ 27,76	R\$ 5.940,64	R\$ 2.970,32	R\$ 50,90	R\$ 5.446,30	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00	-27,25	R\$ 49,00	R\$ 5.243,00	-3,88	R\$ 63,70	R\$ 6.815,90	20,09	
395	SV	129	258	50,00	R\$ 46,26	R\$ 11.935,08	R\$ 5.967,54	R\$ 84,43	R\$ 10.891,90	R\$ 67,00	R\$ 8.643,00	-26,02	R\$ 81,00	R\$ 10.449,00	-4,24	R\$ 106,30	R\$ 13.583,70	19,82	
396	SV	32	64	50,00	R\$ 46,26	R\$ 2.960,64	R\$ 1.480,32	R\$ 84,43	R\$ 2.701,87	R\$ 67,00	R\$ 2.144,00	-26,02	R\$ 81,00	R\$ 2.592,00	-4,24	R\$ 106,30	R\$ 3.369,60	19,82	
397	SV	1	3	33,33	R\$ 46,26	R\$ 138,78	R\$ 46,26	R\$ 84,43	R\$ 84,43	R\$ 67,00	R\$ 67,00	-26,02	R\$ 81,00	R\$ 81,00	-4,24	R\$ 106,30	R\$ 106,30	19,82	
398	SV	25	50	50,00	R\$ 46,26	R\$ 2.313,00	R\$ 1.156,50	R\$ 84,43	R\$ 2.110,83	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00	-26,02	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00	-4,24	R\$ 106,30	R\$ 2.632,50	19,82	
399	SV	110	220	50,00	R\$ 46,26	R\$ 10.177,20	R\$ 5.088,60	R\$ 84,43	R\$ 9.287,87	R\$ 67,00	R\$ 7.370,00	-26,02	R\$ 81,00	R\$ 8.910,00	-4,24	R\$ 106,30	R\$ 11.583,00	19,82	
400	SV	99	198	50,00	R\$ 46,26	R\$ 9.159,48	R\$ 4.579,74	R\$ 84,43	R\$ 8.358,90	R\$ 67,00	R\$ 6.633,00	-26,02	R\$ 81,00	R\$ 8.019,00	-4,24	R\$ 106,30	R\$ 10.424,70	19,82	
401	SV	73	146	50,00	R\$ 46,26	R\$ 6.753,96	R\$ 3.376,98	R\$ 84,43	R\$ 6.163,63	R\$ 67,00	R\$ 4.891,00	-26,02	R\$ 81,00	R\$ 5.913,00	-4,24	R\$ 106,30	R\$ 7.686,90	19,82	
402	SV	55	110	50,00	R\$ 46,26	R\$ 5.088,60	R\$ 2.544,30	R\$ 84,43	R\$ 4.643,83	R\$ 67,00	R\$ 3.685,00	-26,02	R\$ 81,00	R\$ 4.455,00	-4,24	R\$ 106,30	R\$ 5.791,50	19,82	
403	SV	221	442	50,00	R\$ 111,03	R\$ 49.075,26	R\$ 24.537,63	R\$ 167,83	R\$ 37.091,17	R\$ 160,00	R\$ 35.360,00	-4,90	R\$ 193,50	R\$ 42.763,50	13,26	R\$ 150,00	R\$ 33.150,00	-11,89	
404	SV	145	290	50,00	R\$ 111,03	R\$ 32.198,70	R\$ 16.099,35	R\$ 167,83	R\$ 24.335,83	R\$ 160,00	R\$ 23.200,00	-4,90	R\$ 193,50	R\$ 28.057,00	13,26	R\$ 150,00	R\$ 21.750,00	-11,89	
405	SV	177	354	50,00	R\$ 111,03	R\$ 39.304,62	R\$ 19.652,31	R\$ 167,83	R\$ 29.706,50	R\$ 160,00	R\$ 28.320,00	-4,90	R\$ 193,50	R\$ 34.249,50	13,26	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00	-11,89	
406	SV	32	64	50,00	R\$ 111,03	R\$ 7.105,92	R\$ 3.552,96	R\$ 179,50	R\$ 6.744,00	R\$ 160,00	R\$ 6.120,00	-12,19	R\$ 193,50	R\$ 6.192,00	7,24	R\$ 185,00	R\$ 5.920,00	2,97	
407	SV	165	330	50,00	R\$ 111,03	R\$ 36.639,90	R\$ 18.319,95	R\$ 151,10	R\$ 24.931,50	R\$ 160,00	R\$ 26.400,00	5,56	R\$ 193,50	R\$ 31.927,50	21,91	R\$ 99,80	R\$ 16.467,00	-51,40	
408	SV	22	44	50,00	R\$ 46,26	R\$ 2.035,44	R\$ 1.017,72	R\$ 82,60	R\$ 1.817,20	R\$ 67,00	R\$ 1.474,00	-23,28	R\$ 81,00	R\$ 1.762,00	-1,98	R\$ 99,80	R\$ 2.195,60	17,23	
409	SV	22	44	50,00	R\$ 46,26	R\$ 2.035,44	R\$ 1.017,72	R\$ 82,60	R\$ 1.817,20	R\$ 67,00	R\$ 1.474,00	-23,28	R\$ 81,00	R\$ 1.762,00	-1,98	R\$ 99,80	R\$ 2.195,60	17,23	
410	SV	1	3	33,33	R\$ 138,78	R\$ 416,34	R\$ 138,78	R\$ 207,00	R\$ 207,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	-4,55	R\$ 238,00	R\$ 238,00	13,03	R\$ 185,00	R\$ 185,00	-11,89	
411	SV	167	334	50,00	R\$ 111,03	R\$ 37.084,02	R\$ 18.542,01	R\$ 167,87	R\$ 28.000,33	R\$ 160,00	R\$ 26.720,00	-4,79	R\$ 193,50	R\$ 32.231,00	13,13	R\$ 150,00	R\$ 25.050,00	-11,78	
412	SV	1	3	33,33	R\$ 138,78	R\$ 416,34	R\$ 138,78	R\$ 284,03	R\$ 284,03	R\$ 198,00	R\$ 198,00	-43,45	R\$ 238,00	R\$ 238,00	-19,34	R\$ 416,10	R\$ 416,10	31,74	
413	SV	157	314	50,00	R\$ 231,30	R\$ 72.628,20	R\$ 36.314,10	R\$ 342,33	R\$ 63.740,33	R\$ 330,00	R\$ 61.810,00	-3,74	R\$ 397,00	R\$ 62.326,00	13,77	R\$ 300,00	R\$ 47.100,00	-14,11	
414	SV	30	60	50,00	R\$ 231,30	R\$ 13.878,00	R\$ 6.939,00	R\$ 342,33	R\$ 10.270,00	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	-3,74	R\$ 397,00	R\$ 11.910,00	13,77	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	-14,11	
415	SV	69	138	50,00	R\$ 231,30	R\$ 31.919,40	R\$ 15.959,70	R\$ 342,33	R\$ 23.021,00	R\$ 330,00	R\$ 22.770,00	-3,74	R\$ 397,00	R\$ 27.390,00	13,77	R\$ 300,00	R\$ 20.700,00	-14,11	
416	SV	77	154	50,00	R\$ 231,30	R\$ 35.620,20	R\$ 17.810,10	R\$ 342,33	R\$ 26.359,87	R\$ 330,00	R\$ 25.410,00	-3,74	R\$ 397,00	R\$ 30.569,00	13,77	R\$ 300,00	R\$ 23.100,00	-14,11	
417	SV	7	14	50,00	R\$ 231,30	R\$ 3.238,20	R\$ 1.619,10	R\$ 381,03	R\$ 2.867,23	R\$ 330,00	R\$ 2.310,00	-15,46	R\$ 397,00	R\$ 2.779,00	4,02	R\$ 416,10	R\$ 2.912,70	8,43	
418	SV	95	190	50,00	R\$ 231,30	R\$ 43.947,00	R\$ 21.973,50	R\$ 342,33	R\$ 32.5										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Em 2014, o TCU foi enfático ao indicar que “nas licitações por lote para registro de preços, mediante adjudicação por menor preço global do lote, **deve-se vedar a possibilidade de aquisição individual de itens registrados para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço**” (Acórdão 343/2014-Plenário).

A jurisprudência do TCU (Acórdão nº. 1347/2018 – Relator Bruno Dantas) tem entendido que no âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses: aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Segue texto na íntegra:

“b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo”.

Dessa forma, recomenda-se que em sintonia com o princípio da economicidade, a alternativa, nestes casos, é a aquisição de bens que, nada obstante terem sido licitados por grupo ou lote, ofereçam os menores preços na fase de lances.

Insta salientar que no processo originário a adjudicação se deu por lote, conforme se depreende no Edital juntado nestes autos. Diante do entendimento acima exposto pela Corte de Contas é importante esclarecer que a Secretaria Municipal de Administração solicitou adesão ao lote 1, junto à empresa **CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.338.599/0001**, vencedora do referido.

Tendo em vista que a adjudicação do processo se deu por lote, e pretende-se aderir à todos os itens que atendem as necessidades específicas da Secretaria, supramencionados, deve se atentar a determinação de que diante da constatação de que a Administração deve se abster de autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição separada de itens do objeto adjudicado por preço global para os quais a licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço, assim como a autorização de caronas a órgãos não participantes, sem que estes obedeçam aos critérios estabelecidos.

Certo assim de cumprir todos os requisitos acima mencionados somados agora ao Princípio da Celeridade, e o objeto a ser adquirido está registrado em Ata, o qual já passou por todo um certame licitatório, excepcionado os casos previstos em Lei, assegure a contratação mais vantajosa para a Administração Pública primando pela aplicação dos princípios norteadores do direito administrativo defendendo assim, o real objetivo da aplicabilidade dos recursos públicos.

b) concordância do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços: Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa através do **Ofício – GAB/SEMEG/Nº 737/2020 contendo manifestação**

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



do **órgão gerenciador** da ata, sendo ele Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, em 23/10/2020, informando deferimento para o referido pedido de adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) nº 057/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2019 e processo licitatório nº. 2018.023936, no sistema de registro de preços. Conforme o Item 1-a, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS juntada aos autos que trata acerca do *Órgão Gerenciador, responsável pelo gerenciamento da ARP.*

Apenas para fins de observância, **nota-se erro material** ao processo, porém não configura prejuízo à sua interpretação. Sendo ele no **Ofício nº. 073/2020 – SEMAD/CA**, emitido em 21/10/2020 pelo Secretário-Adjunto Municipal de Administração, Sr. Lindomar Silva Almeida (Decreto nº. 422/2020), na qualidade de órgão interessado e direcionado ao órgão gerenciador da ata, Prefeitura Municipal de Gurupi/TO - Secretaria Municipal de Educação, onde menciona no campo assunto adesão a ARP nº 055/2019 no lugar de 057/2019.

Na **manifestação do órgão gerenciador** da ata, informando deferimento para o referido pedido de adesão e a planilha com os itens e valores que compõe o pleito, referente ao lote 01. Observa-se que o total de R\$1.522.500,00 está divergente do valor de **R\$1.516.335,27** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) apurado pela SEMAD e ratificado por esse controle. Diante disso, o Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017), manifestou-se através do **Memorando Inicial** nº. 0225/2020-SEMAD/CA emitido em 27/10/2020, informando que a divergência ocorreu em virtude da separação dos itens, posto que existam peças e serviços que na divisão pelo valor seriam fracionados.

Diante disso, vislumbramos a necessidade de manifestação do órgão gerenciador da ata, sendo ele Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, em ratificação do quantitativo e valor final preterido por essa Administração.

c) concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona: Analisando os autos, verificamos que foi encaminhado **ofício nº 0080/2020 – SEMAD/CO**, emitido em 25/10/2020 pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cássio André de Oliveira (Decreto nº. 012/2017), direcionado à empresa CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI (CNPJ 08.338.599/0001-80), solicitando anuência para Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 057/2019, e a mesma concordando com o fornecimento dos referidos itens/serviços e com isso comprometendo-se em fornecer o objeto licitado, conforme **manifestação** emitida através do **ofício nº 36/2020**, em 27/10/2020 pelo Sr. Edelson Silva Ferreira, representante legal da empresa **CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.338.599/0001-80** manifestando seu consentimento e plena concordância com a adesão aos seus serviços no valor total de **R\$ 1.516.335,27** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

d) Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade: De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses à contar de sua publicação. A ata fora assinada em 12/11/2019 e publicado seu extrato nos meios oficiais em 22/11/2019. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



e) Aquisição do bem ou serviço não excedente ao acordado na Ata de Registro de Preço: O Edital do Pregão Presencial estabelece no item 20 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES, as condições de utilização da Ata.

"20.1 – Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/ fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, devendo ser observado o disposto no item 15 do Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula Décima Terceira da Minuta da ARP – Anexo 10, ambos parte integrante deste Edital."

Os itens pretendidos neste procedimento administrativo não ultrapassam o limite estipulado pelo Decreto Municipal nº. 780/2018, que altera a redação do Decreto nº. 071/2014, onde determina que as quantidades aderidas não poderão ultrapassar a 50% das quantidades pertencentes à ata de registro de preços a ser aderida. Ao realizar a análise no tocante a este aspecto, esta Controladoria verificou que a Secretaria Municipal de Administração não ultrapassou os limites estabelecidos na legislação informada alhures.

Insta salientar que a responsabilidade por gerenciar os limites previstos nos referidos dispositivos é do órgão gerenciador, que somente poderá autorizar a adesão pelo órgão não participante sem ultrapassar o limite de 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos pelos valores registrados na Ata.

No que tange aos parâmetros para fixação do quantitativo apresentado, a Secretaria Municipal de Administração apresentou os critérios que levaram a solicitar o quantitativo pretendido nesta adesão pelo Ordenador de despesas, tendo em vista a necessidade de **demandas** pleiteadas pelas Secretarias, Departamentos e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, subscritas pelos servidores responsáveis competentes, descritas às páginas 3 à 5 desse parecer. Segue resumo abaixo das demandas pleiteadas:

Demanda por secretaria																				
ITEM	QTD	SEMA	SEFAZ	GABIN	Vice- Prefeito	PROSAP	SEPLAN	SEMOB	SEMURB	PGM	CGM	SEMA	SEMPROR	FMHS SEHAB	SECULT	SEMEL	SEDEN	SEMSI	SEMECT	FMDS SEMMU
1	775	100	60	30	30	30	30	60	55	30	30	40	30	30	30	30	30	70	30	30
2	775	100	60	30	30	30	30	60	55	30	30	40	30	30	30	30	30	70	30	30
3	7	1						2	2									2		
4	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1
5	12			1		1	1	1	1			1	1				1	1	2	1
6	12			1		1	1	1	1			1	1				1	1	2	1
7	50	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2	3	3	
8	63	5	4	4	1	4	4	4	4	2	2	4	3	4	2	2	3	4	3	4
9	39	2	2	2	3	2	2	3	3	1	1	2	2	2	2	2	2	3	2	1
10	62	7	4	4	1	4	4	4	4	2	2	4	1	4	2	2	3	5	1	4
11	3	1						1	1											
12	71	4	3	4	4	4	4	4	4	3	3	4	4	3	4	4	4	4	4	3
13	17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
14	32	2		2	1	1	2	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2
15	8	2	1					2	2									3		
16	54	3	3	2	3	3	3	4	3	3	3	3	3	1	3	3	3	4	3	1
17	5	1	1					2	2									1		
18	16	3	3	1				3	3									3		
19	91	4	5	5	2	5	5	7	5	4	4	5	5	4	5	5	5	7	5	4
20	54	1	4	1		4	4	4	4	1	1	4	4	1	4	4	4	4	4	1
21	1																			
22	12	2	1	1				1	1				1			1	1	1	1	
23	37	4	2	2	1	2	2	3	2	2	2	2	2		2	2	2	3	2	
24	7	1						3										3		
25	5	1						2										2		
26	1							1												
27	3							2										1		
28	12	4	2					2	2									2		
29	17	5	2					3	3							1		3		
30	10	2	2					2	2									2		
31	22		2	2		1	2	3	2	1	1		2		1			3	2	
32	77	5	5	4	2	3	8	7	8	2	2	3	4	2	2	3	3	5	4	2
33	47	3	3	3	1	3	4	3	2	2	2	2	3	1	2	2	4	4	3	
34	27	1	1	2	1	1	2	2	2	1	1	2	2		2	1	2	2	2	
35	7	1						2	2									2		

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMA)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



36	47	5	3	3	1	1	3	4	2	1	1	3	3	1	3	3	2	4	3	1
37	10	3						2	2								1	2		
38	39	3	3	3			3	3	3	1	1		3	1	2	3	3	3	1	
39	12	2	1				1	3	1						1	1	2	2		
40	59	4	1	3	1	1	3	7	5	2	2	3	3	3	2	5	3	5	3	3
41	34	3	1	1	1	1	1	5	3	1	1	3	1	1	1	3	1	4	1	1
42	64	5	2	3	1	2	3	8	5	2	2	5	3	3	3	3	3	5	3	3
43	55	5	1	3		1	3	8	5	2	2	5	3	3	3	3	3	5	3	3
44	25	2						3	4						3	3	3	5	3	
45	10	4						2	2			2				3	3	3		
46	6	2						2										2		
47	3	1						1										1		
48	4							2										2		
49	3							2										1		
50	10	2	2					2	2									2		
51	3							2										1		
52	10	2	2					2	2									2		
53	7	1	1					2	2									1		
54	17	5	1	1				3	3						1			3		
55	10	1						3	3									3		
56	10	2						2	3									3		
57	15	3	2			2		3	2									3		
58	59	3	3	1	2	2	4	6	7	5	5	3	1		5	3	4	4	1	
59	33						4	3	4	2	2	3			4	3	4	4		
60	41	4			2		4	4	3	4	4	3			4	3	2	4		
61	6	2						2										2		
62	3							1										2		
63	39	4			2		2	4	3	4	4	3			4	3	2	4		
64	10	0			2			2		2	0							2		
65	27	2	1		3	1	1	3	2	2	2	2			3	2	1	2		
66	7							3										4		
67	47	4	1		2	1	4	4	3	4	4	3	2		4	3	2	4	2	
68	22	1	1		1	1	1	3	2	1	1	2			3	2	1	2		
69	77	10	3	3	1	3	3	7	6	3	3	5	3	3	3	4	3	8	3	3
70	47	4	1		2	1	4	4	3	4	4	3	2		4	3	2	4	2	
71	1							1												
72	54	6	2		1	2	3	9	3	2	2	3			6	3	3	9		
73	13	6						2										5		
74	5	1						2										2		
75	1							1												
76	6	2						2										2		
77	10	4	2					2										2		
78	3							1										2		
79	4							2										2		
80	3	1						2										2		
81	3							1										2		
82	3							1										2		
83	42	5	1		1	1	3	4	5	2	2	3			5	2	3	5		
84	34	7					3	2	5	2	2	3			3	2	3	2		
85	59	7	8	1	4	2	4	2	3	1	1	6	1	1	3	5	4	5	1	
86	7	2	1			1	1					1					1			
87	39	3	4	4		1			1	1	1	3	3		3	2	5	5	3	
88	10	3	1									2				2				
89	5	2										1				1	1			
90	47	1	5	3	1	3	4	3	2	2	2	2	3	1	2	2	4	4	3	
91	7	3										2					2			
92	27	7	1	2	1	1		2	3	1	1	3			1	2		2		
93	5	2										3								
94	47	1	6	3	1	3	4	3	2	2	2	2	3		2	2	4	4	3	
95	77	7	8	6	1	2	4	3	5	1	1	5	4	3	3	6	4	6	4	4
96	22	1	3				2	2	3	1	1	3			3	3				
97	10	4						2				2						2		
98	17	4	4			2		2				2						3		
99	1																	1		
100	7	2	2					1										2		
101	18	5	3					3										7		
102	7	3	1					1										2		
103	54	6	3	3	1	3	3	6	3	1	1	3	3	1	3	3	3	5	3	
104	1																	1		
105	242	45	20	10	5	10	8	30	7	5	5	10	8	10	10	8	8	25	8	10
106	19	3				3		5										8		
107	146	11	5	8	5	5	7	15	6	3	3	8	6	7	3	9	15	18	6	6
108	104	7	12		5	9	8	6	9	3	3	8			5	8	7	5	9	
109	54	6	6		3	2	4	6	3	1	1	4			2	5	3	8		
110	203	14	18	10	6	10	10	20	15	4	4	10	10	10	4	10	8	20	10	10
111	60	20	12		5	1	10	1								1		10		
112	89	23	12		5	5	1	10	1	6	6	1			8	1		10		
113	104	7	12		5	9	8	6	9	3	3	8			5	8	7	5	9	
114	24	8					3	4				1						8		
115	60	18	14		5	1	10	1								1		10		
116	81	19	12		5	5	1	8	1	6	6	1			8	1		8		
117	10	4	1					2	1									2		
118	190	12	18	10	6	10	10	15	10	4	4	10	10	10	4	10	8	19	10	10
119	55	10	2	1	3	2	4	6	3	1	1	4			2	5	3	8		
120	146	9	12	7	6	6	8	10	8	4	4	8	5	9	4	8	8	15	5	10
121	3	1						2												
122	10	1						2	3						1		2	1		
123	6		1					1		1	1	1			1					
124	4						1		1							1				
125	3	1								1	1									
126	3	1			1	1														
127	3							1				1				1				
128	41	8	1	1	2	1	4	4	3	1	1	4			2	3	3	3		
129	33	12		4			4					4				4		1		2
130	59	5		1	3		6	5	5	2	2	5	5		5	5	4	1	5	
131	6							2										4		
132	39	4			2	2	4	8	2	1	1	5			2	4		4		
133	10	4	2					2										2		
134	10	4	2					2										2		
135	47	5	2	1		2	5	8	3	1	1	2	2			3	2	8	2	
136	7	3				1		1										2		

ADESÃO N° A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



137	27	3	1	1	1	1	2	3				2	1		3	2		6	1
138	47	5	2	1		2	5	8	3	1	1	2	2			3	2	8	2
139	77	12	3	6	1	2	4	3	5	1	1	5	4	3	3	6	4	6	4
140	22	2	1	2				3		1	1	2	2		1	1	4	4	2
141	10	2						2					2					2	2
142	17	1	2					3					4					3	4
143	1																	1	
144	8	3						3										2	
145	13	5	2					3										3	
146	6	3																3	
147	54	4		5			5	5	2	1	1	3	5	3	1	3	4	4	5
148	5		2		1					1	1								
149	579	20	40	50	10	20	30	20	30	8	8	20	50	50	13	10	50	50	50
150	579	20	40	50	10	20	30	20	30	8	8	20	50	50	13	10	50	50	50
151	554	10	40	50	10	20	30	20	30	8	8	20	50	50	13	15	50	30	50
152	579	20	40	50	10	20	30	20	30	8	8	20	50	50	13	10	50	50	50
153	514	10	40	45	10	20	30	20	30	8	8	20	50	20	13	10	50	50	30
154	7	3	1												1		2		
155	17	1	2	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1
156	10	1	2			1		1				1	1	1		1		1	1
157	25	3	3		2	2	2	2	1			5			2	5			
158	59	8	2	2	4	2	2	1	6	5	5	5	1		2	4	5	4	1
159	33	3	1		2			3	5	5		4					5	5	
160	59	8	2	2	4	2	2	1	6	5	5	5	1		2	4	5	4	1
161	3				1										1	1			
162	10	3					2	2									3		
163	39		2	5	1		4	3		2	2		5			5	3	2	5
164	27	3				2		2	4	1	1		2		4	3		3	2
165	7	2	2			1		2											
166	47	4	1	5		1		9	4			8				3	4	8	
167	5		2			1													
168	5		1			1		3								2			
169	22					1		5	2				1				4	3	5
170	77	15	2	8		1	4	2	6			8		15	2		4		10
171	47	1	1			1	8	5	6	2	2	3			2	5	4	7	
172	1					1													
173	18					1	2		4			2	3			2		1	3
174	54	3	2	3	5	3	5	5	3	1	1	2	2	3	3	3	5	1	2
175	30			5		3	2	2	4			5	2		2	1	1	3	2
176	6				2					2	2								
177	27						3	3	3	1	1	2	1		2	3	5	2	1
178	10	1		1			1	1	1			1	1			1	1		1
179	9		1		1	1				1	1	2			2				
180	22	2		1	1		5	2	2			1	1	2	1	1	1	1	1
181	3		1		1	1													
182	10	4					2	2	2							2			
183	39			4	2		2	5	5	5	3	1			2		5		4
184	7					1		1	1	1	1				1		1		
185	59	3	3	5	5	5	5	2	1	5	5	5	1	2	5	3	1		2
186	33			2			5	2	2	2	2	2	2		2	2	3	5	2
187	43	2		2			5	4	2	1	1	5	2	2	4	5	2	2	2
188	7	1	1		1	1				1	1				1				
189	47	2	2	1	2	1	2	5	5	5	5	3		1	2	5	2	2	2
190	17	1	1		1	2	2			3	3	1			1	2			
191	10	2			2					1	1				2				
192	77	9	3	3	5	3	3	3	5	3	3	5	3	3	5	5	5	5	3
193	47			5			5	2	5	2	2	2	5	2	2	2	3	2	5
194	1	0											0						1
195	12				1					2	1		2		2			2	2
196	54	7			5	5	5	5	5				5			5	5	5	2
197	15	5						5										5	
198	3							1		1	1								
199	10			2						2	2	2			2				
200	6						3	1										2	
201	3						3												
202	3														3				
203	4										2				2				
204	7	2			2			1										2	
205	12	2		2			2	2							2			2	
206	17	3		3		2		3						1		3	2		
207	10			2			2							2		2		2	
208	22				2		5			2	2		2		2	1	4		2
209	8			2			2					1	1			1			1
210	59	10	5	3		5	3		3			5	3	2	5		5	3	4
211	33	1		2			1	5	1	2	2	3	2	2	4	2	2	2	2
212	3									1	1				1				
213	44	6	2	3	3	3		2	2			3	5	3			4	1	5
214	10					2		2	2			2						2	
215	39	2	1	3	2		2	3	2	2	2	3	2		3	3	2	3	2
216	10	1	1		1		1	1		1	1	1			1	1			
217	27	1	2		2		2	2	2	2	2	2	1		2	2	2	2	1
218	7											2		2			1		2
219	47			3			4	5	5			5	3		5	4	4	2	3
220	77		2	5	2	2	3	8	4	3	3	3	6	8	3	5	5	3	6
221	34	6			2		3	3	1	3	3	3			3	3	2	2	
222	1		1																
223	59	6	6	5	2	3	6	4	5	1	1	2	1	3	1	3	4	2	1
224	10	1			1	2	1	1		1	1	1			1				
225	1						1												
226	1						1												
227	17			2			1	2	2	2	2	2	2						2
228	10	2				2		2		2	2								
229	22	1		2			2	2	2			1	2	2	1	1	2	2	2
230	7	2				1	2	2											
231	59		2	4	2	2	5	5	3	2	2	2	4	3	5	2	3	5	4
232	33	3	2	2	1	1	1	1	2	2	2	3	1	1	4	1	1	2	1
233	44	1	2	2	3	2	3	3	3	3	3	2	2	2	3	2	3	3	2
234	3		2																1
235	10		2	1			1		1				1	1			1	1	1
236	39	3	2	3	2		2	2		2	2		3	4	2	2	2	3	3
237	27		2	1			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

ADESÃO N° A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Consta nos autos, cópia dos documentos do certame que registrou preços na Ata a ser aderida, como Ata de Sessão, Ata de Registro de Preço (Retificada), Edital, Termo de Referência e o Termo de Homologação após conclusão das fases do Pregão, homologando o lote 1 relacionado acima à empresa vencedora **CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.338.599/0001-80.

No que cabe aos documentos colacionados aos autos referentes Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2019 e processo licitatório nº. 2018.023936, não fora vislumbrado a proposta de preço apresentada pela licitante vencedora **CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI** realinhada completa, visto que o lote 1 contempla um total de 454 itens e fora juntado até o item 434. Sugerimos que seja juntado aos autos, o documento supramencionado.

Fora juntado aos autos o contrato firmado em 16/04/2018, registrado sob o nº. 20180245, no valor de R\$2.304.845,00 entre a Secretaria demandante e a contratada CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.338.599/0001-80, com objeto congênere, para compatibilização dos preços ofertados, bem como da demanda nessa fase do procedimento administrativo, fls. 18/25.

Os quantitativos de itens a serem registrados decorrem da demanda analisada pelo setor técnico competente.

Portanto, esta Controladoria não se pronunciará sobre os aspectos técnicos da contratação por tratar-se de matéria fora de sua competência. Partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto da contratação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e formação da demanda, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à avaliação econômico – financeira da pretensa fornecedora, competência essa deste Controle Interno, observamos que foi anexado aos autos documentos contábeis da citada empresa, e pela análise dos referidos documentos, visualizamos que a mesma possuem índices de liquidez maior que 1, indicador usualmente utilizado neste Município para aferir a boa situação financeira de uma empresa.

Importante destacar que a análise realizada por este Controle Interno é baseada nos numerários indicados pela empresa retro mencionada, sendo de total responsabilidade desta e do profissional responsável pela contabilidade da mesma à veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial, DRE e Índices de Liquidez.

ADESÃO N° A/2020-016 PMP (SEMAD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



A comprovação de Regularidade Fiscal é requisito essencial para a celebração de contratos com a Administração Pública, com isso ressalta-se que analisando os documentos verifica-se que foram acostadas certidões junto a Receita Federal, Estadual e Municipal e ainda FGTS, Trabalhista e Judicial Cível, que comprovaram a conformidade desta para realizar contratos com a Administração Pública. Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93.

Objeto de Análise

O artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal determina de forma peremptória, que as despesas assumidas no último ano do exercício devem ser suportadas pelos recursos financeiros existentes até o dia 31 de dezembro ou referentes a esse período.

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Ou seja, compromissos nos últimos dois quadrimestres, somente aqueles suportados pelos recursos financeiros arrecadados ou a arrecadar até o último dia de 2020.

Observe-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) não proíbe totalmente à assunção de despesas no final do mandato. Apenas determina que deva existir disponibilidade de caixa para honrar as despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato, ou seja, a partir de 1º de maio.

Tal restrição tem por objetivo salvaguardar o novo Governo da possibilidade de assumir o mandato com dívidas da gestão anterior, sem a existência de recursos para sua liquidação e posterior pagamento, evitando, assim, a figura do déficit financeiro e herança fiscal.

O artigo nº 57 traz exceções à regra dos contratos em geral, enumerando aqueles que a vigência pode ultrapassar os limites dos créditos orçamentários, ou seja, são os contratos pagos por regime de competência, do artigo nº 35, da Lei nº 4320/1964.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Os contratos e obrigações podem ser assumidos nos estritos termos da existência de limites do orçamento. Não podem ser efetivados contratos que ultrapassem esse limite.

Essas exceções incluem-se no regime orçamentário do artigo nº 35, da Lei nº 4320/64, que é o caso do regime de competência, que são empenhados no tempo de sua efetividade. Eles não são empenhados antes porque o serviço ainda não foi prestado. Serão incluídos, por conseguinte, no orçamento vindouro.

Assim, não há completa vedação à realização de licitações e/ou contratações cuja execução se dará no exercício financeiro vigente ou no seguinte, sendo necessários para tanto, recursos financeiros para pagamento das parcelas vencidas no último ano do exercício, as demais parcelas, vencidas no exercício vindouro, serão honradas com recursos dos respectivos orçamentos, na forma da Lei Orçamentária Anual.

Os contratos que são as exceções do artigo nº 57, em seus incisos I, II e IV são contratos de natureza continuada, em que a prestação de serviços ou o atendimento ao ente, tem que ser feito, obrigatoriamente no mês ou ano em que a obrigação está vigendo. Assim, entende-se que a vigência do contrato em tela, deverá estar restrita aos créditos orçamentários do presente exercício.

No Projeto Básico, item 4, no que concerne prazo de vigência do contrato, prevê que o contrato decorrente do processo licitatório terá a **vigência de 6 (seis) meses**, contados à partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação e poderá ser alterado, após a verificação da sua real necessidade e da vantajosidade para a Administração em conformidade com o estabelecido nos § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Nota-se a necessidade que a Secretaria de Fazenda confirme nos autos o disposto artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumpra elucidar que a análise neste parecer se restringiu a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo, bem como da apreciação da dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual. Destaca-se que a análise foi restrita aos pontos informados, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, técnicos e/ou discricionários.

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado, não sendo possível adentrar na análise da conveniência e da oportunidade na prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos técnico-administrativos, assim como os requisitos legalmente impostos.

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Na Minuta do Contrato, com as cláusulas em conformidade com o artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55 da Lei 8.666/93 recomendamos que seja revisto o item 7.1 CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO ao mencionar período de 12 (doze) meses, sendo que o processo em tela possui vigência de 06 (seis) meses.

Recomendamos que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para manifestação quanto aos cumprimentos dos elementos legais, ante a comprovação dos requisitos para a sua concretização, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Diante do exposto ressaltamos a necessidade se ater as seguintes recomendações:

- Vislumbramos a necessidade de manifestação do órgão gerenciador da ata, sendo ele Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, em ratificação do quantitativo e valor final preterido por essa Administração.
- No que cabe aos documentos colacionados aos autos referentes Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2019 e processo licitatório nº. 2018.023936. Não fora vislumbrado a proposta de preço apresentada pela licitante vencedora CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI realinhada completa, visto que o lote 1 contempla um total de 454 itens e fora juntado até o item 434. Sugerimos que seja juntado aos autos, o documento supramencionado.
- Na Minuta do Contrato, com as cláusulas em conformidade com o artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55 da Lei 8.666/93 recomendamos que seja revisto o item 7.1 CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO ao mencionar período de 12 (doze) meses, sendo que o processo em tela possui vigência de 06 (seis) meses.
- Recomendamos que sejam autenticadas ou conferidas com o original por servidor responsável as cópias simples presentes nos autos.
- Recomendamos que no momento da assinatura do Contrato, sejam verificadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e ainda que sejam atualizadas todas as certidões que por ventura estiverem vencidas.
- Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a boa execução do contrato, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato.
- No que cabe a Indicação de Dotação Orçamentária emitida em 29/10/2020 para comprovação da disponibilidade orçamentária, assinada pelas autoridades competentes (Secretário Municipal da Fazenda Sr. Kêniston de Jesus Rêgo Braga e pela Chefe do Departamento de Contabilidade Sra. Maria Mendes da Silva), seguindo suas devidas rubricas orçamentárias da despesa. Recomendamos que seja revisada a rubrica informada, pois não consta a Classificação Funcional para Manut. da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciências e Tecnologia.

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Nota-se que a análise da viabilidade e legalidade do procedimento e da Minuta do Contrato serão realizadas mediante Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, conforme menciona artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

5. CONCLUSÃO

Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tomam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar posicionamento contrário ou diverso daquele emanado por esta Controladoria, sem a necessidade de retorno do feito.

Enfim, as informações acostada aos autos, bem como sua consequente execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

No mais desde que não haja óbice legal quanto à Adesão a Ata de Registro de Preços, entendemos pela possibilidade do prosseguimento do mesmo.

Por fim ressaltamos que cabe ao setor competente realizar a revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas/PA, 05 de Novembro de 2020.

Áliva Cortez

Áliva Cortez de Lucena Neta
Agente de Controle Interno
Decreto nº 1201/2019

Julia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

Rayane Eliana S. Alves
Controladora Geral / Adjunta
Dec. nº 897/2018

ADESÃO Nº A/2020-016 PMP (SEMAD)

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br